# PUBLICAÇÃO OFICIAL

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 3816 do Jornal Correio do Povo do Paraná



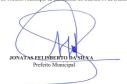
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Ria Esp. Jobo Maria M 1900, esp. es faveiral Sainte Damort - Cestro Co. Polata 121 - 10 5301-10 ON-1: 78.205-31000-106 for resi (\$2.305-100 for (\$2.305-6.10) GABINETE DO PREFEITO GaBINETE DO PREFEITO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Municipio de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 040/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, no valor de R\$ - 4.762.300,00 (Quatro Milhões Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua o e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.



# Município de Laranjeiras do Sul - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 6060 -  | Decreto nº 123/2021 de 01/12/2021      | Escopo                        |                                       | N°    | Ano      |
|--------------------|----------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-------|----------|
| Autorização: 5227  | Lei ordinária                          | Lei Orçamentária An           | sal - LOA                             | 40    | 2020     |
| Crédito adicional  | Recurso do crédito adic                | ional                         | Previsto                              | Re    | alizado  |
| Remanejamento      | Anulação de Dotações                   |                               | 569.000,00                            |       | 0,00     |
| Remanejamento      | Anulação de Dotações                   |                               | 0,00                                  | 569   | 000,000  |
| Suplementar        | Excesso de Amecadação                  |                               | 4.193.300,00                          |       | 0,00     |
| Suplementar        | Excesso de Amecadação                  |                               | 0,00                                  |       | .800,00  |
| Suplementar        | Excesso de Arrecadação                 |                               | 0,00                                  | 2.420 | 500,00   |
| Despesa            |                                        |                               |                                       |       |          |
| 02                 | GOVERNO MUNICIPAL                      |                               | Acréscimo                             | 16    | .000,00  |
|                    | GABINETE DO PREFEITO                   |                               | Abertura                              |       |          |
|                    | ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO     |                               | Excesso de Amecadação - Real - Livre  |       |          |
|                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA | LCIVIL                        |                                       |       |          |
| 160 00000          | Recursos Ordinários (Livres)           |                               |                                       |       |          |
| Crédito adicional: | Suplementar                            | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                |       |          |
| 02                 | GOVERNO MUNICIPAL                      |                               | Acréscimo                             | - 1   | 1.000,00 |
| 02.001             | GABINETE DO PREFEITO                   |                               | Abertura                              |       |          |
| 04.122.0002.2019   | ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO     |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre |       |          |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   |                               |                                       |       |          |
| 170 00000          | Recursos Ordinários (Livres)           |                               |                                       |       |          |
| Crédito adicional: | Suplementar                            | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                |       |          |
| 02                 | GOVERNO MUNICIPAL                      |                               | Acréscimo                             | - 1   | 000.00   |
| 02.001             | GABINETE DO PREFEITO                   |                               | Abertura                              |       |          |
| 04.122.0002.2019   | ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO     |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre |       |          |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   |                               |                                       |       |          |
| 190 00000          | Recursos Ordinários (Livres)           |                               |                                       |       |          |
| Crédito adicional: | Suplementar                            | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                |       |          |
| 02                 | GOVERNO MUNICIPAL                      |                               | Acréscimo                             |       | 100.00   |
| 02.001             | GABINETE DO PREFEITO                   |                               | Abertura                              |       |          |
| 04.122.0002.2019   | ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO     |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre |       |          |
| 3.3.91.97.00.00    | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUA  | RIAL DO RPPS                  |                                       |       |          |
| 200 00000          | Recursos Ordinários (Livres)           |                               |                                       |       |          |
| Crédito adicional: | Suplementar                            | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                |       |          |
| 02                 | GOVERNO MUNICIPAL                      |                               | Acréscimo                             |       | .000.00  |
| 02.002             | ASSESSORIA JURIDICA                    |                               | Abertura                              |       |          |
| 02 092 0002 2005   | ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA      |                               | Excesso de Amecadação - Real - Livre  |       |          |

| 200           | 000000  | Recursos Ordinários (Livres)            |                               |                                       |           |
|---------------|---------|-----------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| Crédito adici | onal:   | Suplementar                             | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                |           |
|               | 02      | GOVERNO MUNICIPAL                       |                               | Acréscimo                             | 5.000,00  |
|               | 02.002  | ASSESSORIA JURIDICA                     |                               | Abertura                              |           |
| 02.092.000    | 2 2005  | ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA       |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre |           |
| 3.1.90.1      | 1.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | LCML                          |                                       |           |
| 280           | 00000   | Recursos Ordinários (Livres)            |                               |                                       |           |
| Crédito adici | onal:   | Suplementar                             | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                |           |
|               | 03      | PROCURADORIA GERAL                      |                               | Acréscimo                             | 16.000,00 |
|               | 03.001  | PROCURADORIA GERAL                      |                               | Abertura                              |           |
| 04.091.000    | 2 2007  | ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL        |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre |           |
| 3 1 90 1      | 1.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | LCIVIL                        |                                       |           |

| 360 00000          | Recursos Ordinários (Livres)              |                               |                                       |           |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| Crédito adicional: | Suplementar                               | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Amecadação                 |           |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SO    | CIAL                          | Acréscimo                             | 30.000,00 |
| 04.002             | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL        |                               | Abertura                              |           |
| 04.131.0002.2008   | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICA    | ÇÃO SOCIAL                    | Excesso de Arrecadação - Real - Livre |           |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I | CIVIL                         |                                       |           |
| 620 00000          | Recursos Ordinários (Livres)              |                               |                                       |           |
| Crédito adicional: | Suplementar                               | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Amecadação                 |           |
| 04                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SO    | CIAL                          | Acréscimo                             | 7.000,00  |
| 04.002             | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL        |                               | Abertura                              |           |

|                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos Ordinários (Livres) |                               |                                       |          |
|--------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Crédito adicional: | Suplementar                                          | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                |          |
| 05                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST.              | ÃO O                          | Acréscimo                             | 1.100,00 |
| 05.001             | GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVER               | NO O                          | Abertura                              |          |
| 04.122.0002.2028   | ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE              | GOVERNO                       | Excesso de Arrecadação - Real - Livre |          |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |                               |                                       |          |

| 04.122.0002.2028   | ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO I | JE GOVERNO                    | Excesso de Arrecadação - Real - Livre |
|--------------------|----------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   |                               |                                       |
| 780 00000          | Recursos Ordinários (Livres)           |                               |                                       |
| Crédito adicional: | Suplementar                            | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                |
|                    |                                        |                               |                                       |
|                    |                                        |                               |                                       |

|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST.                                                                           |                                      | Acréscimo                                       | 1.000,0    |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
|                                     | GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVER                                                                            |                                      | Abertura                                        |            |
|                                     | ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE                                                                           |                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Livre           |            |
|                                     | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAR                                                                            | IAL DO RPPS                          |                                                 |            |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                      |                                      |                                                 |            |
| Crédito adicional:                  |                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:        | Excesso de Arrecadação                          |            |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST                                                                            | ÃO                                   | Acréscimo                                       | 31.000,0   |
|                                     | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO                                                                              |                                      | Abertura                                        |            |
|                                     | ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHO                                                                                 |                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Livre           |            |
|                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL<br>Recursos Ordinários (Livres)                                           | CIVIL                                |                                                 |            |
| Crédito adicional:                  |                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:        |                                                 |            |
|                                     |                                                                                                                   |                                      |                                                 |            |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E                                                                           | PLANEJAMENTO                         | Acréscimo                                       | 240.000,00 |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                               |                                      | Abertura                                        |            |
|                                     | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTR<br>VENCIMENTOS E VINITAGENS FIXAS , PESSONI                               |                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Livre           |            |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                      | UNL                                  |                                                 |            |
| Crédito adicional:                  |                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:        | European de Americadordo                        |            |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E                                                                           |                                      | Acréscimo                                       | 2 000 00   |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                               | PLANEJAMENTO                         | Acresomo<br>Abertura                            | 2.000,00   |
|                                     | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTR                                                                           | nicio                                | Apenura<br>Excesso de Amecadação - Real - Livre |            |
|                                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                              | oipiu                                | Excesso de Ariecasação - Real - Divie           |            |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                      |                                      |                                                 |            |
| Crédito adicional:                  |                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:        | European de Americadordo                        |            |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E                                                                           |                                      | Acréscimo                                       | 5,000,00   |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                               | PDANEMARCATO                         | Abenira                                         | 5.000,00   |
|                                     | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTE                                                                           | RICIO                                | Excesso de Arrecadação - Real - Livre           |            |
|                                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI                                                                          |                                      |                                                 |            |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                      |                                      |                                                 |            |
| Crédito adicional:                  | Suplementar                                                                                                       | Recurso do crédito adicional:        | Excesso de Arrecadação                          |            |
| 06                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E                                                                           | PLANEJAMENTO                         | Acréscimo                                       | 22 000 00  |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                               |                                      | Abertura                                        |            |
|                                     | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTR                                                                           | RACÃO                                | Excesso de Arrecadação - Real - Livre           |            |
| 3.1.91.13.00.00                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                              |                                      |                                                 |            |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                      |                                      |                                                 |            |
| Crédito adicional:                  | Suplementar                                                                                                       | Recurso do crédito adicional:        | Excesso de Arrecadação                          |            |
| 06                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E                                                                           | PLANEJAMENTO                         | Acréscimo                                       | 500,00     |
| 06.001                              | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                               |                                      | Abertura                                        |            |
|                                     | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTR                                                                           |                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Livre           |            |
|                                     | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV                                                                           | IDOR E DO MLITAR                     |                                                 |            |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                      |                                      |                                                 |            |
| Crédito adicional:                  | Suplementar                                                                                                       | Recurso do crédito adicional:        | Excesso de Arrecadação                          |            |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E                                                                           | PLANEJAMENTO                         | Acréscimo                                       | 7.000,00   |
|                                     | DELEGACIA E JUNTA DO SERVICO MLITAR                                                                               |                                      | Abertura                                        |            |
|                                     |                                                                                                                   |                                      |                                                 |            |
| 04.122.0002.2014                    | ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR                                                                            |                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Livre           |            |
| 04.122.0002.2014<br>3.1.90.11.00.00 | ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                 | CIVIL                                | Excesso de Arrecadação - Real - Livre           |            |
| 04.122.0002.2014<br>3.1.90.11.00.00 | ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL<br>Recursos Ordinários (Livres) | CIVIL  Recurso do crédito adicional: |                                                 |            |

| 672                         | Relatório de alteração e                                                                      | orcamentária nor funcios      | al programática                                      |     |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|-----|
|                             | Relatorio de alteração (                                                                      | orçamentaria por iuncion      | iai programanca                                      |     |
| Laranjeiras                 |                                                                                               |                               |                                                      |     |
| dehen                       | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E OR                                                      | Interior .                    | Ambrimo                                              | 33  |
|                             | 04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA                                                          | QANENIO                       | Abertura                                             | 30  |
|                             | 17 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO                                                       |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                |     |
|                             | 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO                                                      | AL CIVIL                      |                                                      |     |
| 2540 00<br>Crédito adiciona | 00 Recursos Ordinários (Livres)                                                               |                               |                                                      |     |
|                             |                                                                                               | Recurso do crédito adicional: |                                                      |     |
|                             | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E OR<br>04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA              | CAMENTO                       | Acréscimo<br>Abertura                                | 1   |
|                             | 04 DEPARTAMENTO DE GESTAD FINANCEIRA<br>17 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO               | FINANCEIRA                    | Apertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Livre    |     |
|                             | 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       |                               |                                                      |     |
|                             | 00 Recursos Ordinários (Livres)                                                               |                               |                                                      |     |
| Crédito adiciona            | : Suplementar                                                                                 | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Amecadação                                |     |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                             | 20  |
|                             | 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                   |                               | Abertura                                             |     |
|                             | 80 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FISICI<br>00 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | A DE SAÚDE                    | Remanejamento                                        |     |
|                             | 00 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                   |                               |                                                      |     |
|                             | : Remanelamento                                                                               | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Distanões                                |     |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              | so oo cream soldone.          | Anulação<br>Anulação                                 | 15  |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |                               | Anuação<br>Ahenira                                   | 15  |
|                             | B1 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIP                                                       | AL DE SAÚDE                   | Remanejamento                                        |     |
|                             | 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI                                                       | D PÚBLICO                     |                                                      |     |
|                             | 03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                      |     |
|                             | : Remanejamento                                                                               | Recurso do crédito adicional: |                                                      |     |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                             | 15  |
|                             | 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                   |                               | Abertura                                             |     |
|                             | B1 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIP<br>00 MATERIAL DE CONSUMO                             | AL DE SAUDE                   | Remanejamento                                        |     |
|                             | 03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                      |     |
| Crédito adiciona            | Remanejamento                                                                                 | Recurso do crédito adicional: | Amilação de Dotações                                 |     |
|                             | OR SECRETARIA MINICIPAL DE SALIDE                                                             |                               | Anviação                                             | 55  |
| 08.0                        | 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                   |                               | Abertura                                             | -   |
|                             | 31 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIF                                                       |                               | Remanejamento                                        |     |
|                             | 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                         |                               |                                                      |     |
|                             | 03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                      |     |
|                             | Remanejamento                                                                                 | Recurso do crédito adicional: |                                                      |     |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |                               | Acréscimo<br>Abertura                                | 518 |
|                             | UT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>RA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚE                       | ne ne                         | Remanelamento                                        |     |
|                             | 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO                                                      |                               | remanuja nemo                                        |     |
| 3410 00                     | 03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                      |     |
| Crédito adiciona            | Remanejamento                                                                                 | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                                 |     |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Acréscimo                                            | 551 |
|                             | 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                   |                               | Abertura                                             |     |
|                             | 88 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚI                                                      |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado            |     |
|                             | 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO<br>03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |                               |                                                      |     |
| Crédito adiciona            |                                                                                               | Recurso do crédito adicional: | European de Amerindando                              |     |
|                             | : Suprementar<br>OR SECRETARIA MINICIPAL DE SALIDE                                            | necarso do creano abiciona:   | Excesso de Arrecadação  Antiscimo                    | 174 |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |                               | Acréscimo<br>Abertura                                | 174 |
|                             | UT FUNDIO MUNICIPAL DE SAUDE<br>38 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD                      | DE                            | Apenura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |     |
|                             | 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO                                                      |                               | ,                                                    |     |
| 3430 00                     | 94 Bloco de Custeio das Apões e Serviços Públicos                                             | de Saúde                      |                                                      |     |
| Crédito adiciona            | Suplementar                                                                                   | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                               |     |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                             | 60  |
|                             | 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                   |                               | Abertura                                             |     |
|                             | 88 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚI                                                      | DE                            | Remanejamento                                        |     |
|                             | 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                  |                               |                                                      |     |
| J-10                        |                                                                                               |                               |                                                      |     |
|                             | : Remanejamento                                                                               | Recurso do crédito adicional: |                                                      |     |
|                             | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |                               | Acréscimo<br>Abertura                                | 4   |
|                             | 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>88 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚS                       | ne .                          | Abertura<br>Excesso de Amecadação - Real - Vinculado |     |
|                             | 88 ATIVIDADES DO FONDO MUNICIPAL DE SAUL<br>00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | ~                             | School of Alternation - New - Vinculation            |     |
|                             |                                                                                               |                               |                                                      |     |

|                                                     | Relatório de alteração oro                                                                                                                                                                        | amentária por funcion                      | al programática                                                |          |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|
| Laranjeiras<br>de Sul                               |                                                                                                                                                                                                   |                                            |                                                                | Pigi     |
| 08                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                     |                                            | Acréscimo                                                      | 10.000,1 |
| 10.301.0003.2038<br>3.1.90.16.00.00                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII<br>Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                 | L                                          | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado          |          |
| Crédito adicional:                                  |                                                                                                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:              | Penesso de Ameradação                                          |          |
|                                                     | SECRETARIA MINICIPAL DE SALDE                                                                                                                                                                     |                                            | Ambarimo                                                       | 1 000 1  |
| 10.301.0003.2038<br>3.1.90.16.00.00                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII<br>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de                              |                                            | Abertura<br>Excesso de Arecadação - Real - Vinculado           |          |
| Crédito adicional:                                  | Suplementar                                                                                                                                                                                       | Recurso do crédito adicional:              | Excesso de Arrecadação                                         |          |
|                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                     |                                            | Acréscimo                                                      | 123.000, |
| 10.301.0003.2038                                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                        |                                            | Abertura<br>Excesso de Amecadação - Real - Vinculado           |          |
|                                                     | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                                                                                                                                    |                                            |                                                                |          |
| Crédito adicional:                                  |                                                                                                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:              |                                                                |          |
| 08                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                         |                                            | Acréscimo<br>Abertura                                          | 21.000,  |
|                                                     | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                           |                                            | Apenura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado           |          |
| 3.1.91.13.00.00                                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                              |                                            | ,                                                              |          |
|                                                     | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de                                                                                                                                                 |                                            |                                                                |          |
| Crédito adicional:                                  |                                                                                                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:              |                                                                |          |
|                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                         |                                            | Anulação<br>Abertura                                           | 25.000,  |
| 10.301.0003.2038<br>3.3.90.30.00.00                 | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                     |                                            | Remanejamento                                                  |          |
|                                                     | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                                                                                                                                    |                                            |                                                                |          |
| Crédito adicional:                                  | Remanejamento<br>SECRETARIA MINICIPAL DE SALIDE                                                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:              |                                                                | 10.000   |
| 08.001<br>10.301.0003.2038<br>3.3.90.32.00.00       | SELRE IANIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ<br>Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | ÃO GRATUITA                                | Anulação<br>Abertura<br>Remanejamento                          | 10.000,  |
| Crédito adicional:                                  | Remanelamento                                                                                                                                                                                     | Recurso do crédito adicional:              | Anulação de Dotações                                           |          |
| 08.001                                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                               |                                            | Anulação<br>Abentura<br>Remanejamento                          | 10.000,  |
| 3640 00303                                          | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                                                                                              |                                            |                                                                |          |
| Crédito adicional:                                  |                                                                                                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:              |                                                                |          |
| 08.001<br>10.301.0003.2038                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                               |                                            | Acréscimo<br>Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Livre | 98.000,  |
| 3.3.91.97.00.00<br>3810 00000<br>Crédito adicional: | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAR<br>Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                            | IAL DO RPPS  Recurso do crédito adicional: | Summa de Americado                                             |          |
|                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                     |                                            | Anulação                                                       | 53.000   |
| 08.001<br>10.301.0003.2039<br>3.1.90.11.00.00       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Saúde - Renetas Venciadas (F.C. 2800 - 15%)                                                   | CIVIL                                      | Abertura<br>Remanejamento                                      | 22000    |
| Crédito adicional:                                  |                                                                                                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:              | Anulação de Dotações                                           |          |
|                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                     |                                            | Acréscimo                                                      | 13.000,  |
| 10.301.0003.2039<br>3.1.90.11.00.00                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL<br>Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de                                    |                                            | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado          |          |
| Crédito adicional:                                  |                                                                                                                                                                                                   | Recurso do crédito adicional:              | Excesso de Arrecadação                                         |          |
| 08<br>08.001                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                         |                                            | Acréscimo<br>Abertura                                          | 268.000, |
| 3.1.90.11.00.00                                     | ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNI<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                                                                                  | CIVIL                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado                      |          |
| 4210 00494                                          | Bioco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de                                                                                                                                                 |                                            |                                                                |          |
| Crédito adicional:                                  | Suplementar                                                                                                                                                                                       | Recurso do crédito adicional:              | Excesso de Arrecadação                                         |          |

| <b>Years</b>                     |                                                                                              | Laranjeiras do Sul -          |                                           |           |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
|                                  | Relatório de alteração or                                                                    | çamentária por funcion        | al programática                           |           |
| Laranjeiras                      |                                                                                              |                               |                                           | Pioins5   |
| upiaro                           | SECRETARIA MINICIPAL DE SALIDE                                                               |                               | Anderån                                   | 10 000 00 |
|                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                     |                               | Anuação<br>Abertura                       | 10.000,00 |
| 10.301.0003.2040                 | ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUN                                                         | TÁRIOS DE SAÚDE               | Remanejamento                             |           |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                       |                               |                                           |           |
| crédito adicional:               |                                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                      |           |
| 08                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |                               | Acréscimo                                 | 32.000,00 |
|                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUN                             |                               | Abertura                                  |           |
|                                  | ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUN<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | TARIOS DE SAUDE               | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |           |
|                                  | Bioco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d                                             | e Saúde                       |                                           |           |
| Crédito adicional:               | Suplementar                                                                                  | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Amecadação                     |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |                               | Anulação                                  | 10.000,00 |
|                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUN                             | Tiping no suinc               | Abertura<br>Remanelamento                 |           |
|                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | THEOD DE DADE                 | Turning Turning                           |           |
|                                  | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                               |                               |                                           |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                              | Recurso do crédito adicional: |                                           |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |                               | Anulação<br>Abertura                      | 10.000,00 |
|                                  | ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUN                                                         | TÁRIOS DE SAÚDE               | Remanelamento                             |           |
| 3.3.90.32.00.00                  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ                                                     | ÃO GRATUITA                   |                                           |           |
|                                  | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                               |                               |                                           |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações<br>Antiscimo         | 12 000 00 |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |                               | Acresomo<br>Abertura                      | 12.000,00 |
| 10.301.0003.2040                 | ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUN                                                         |                               | Excesso de Amecadação - Real - Livre      |           |
|                                  | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAR                                                       | RIAL DO RPPS                  |                                           |           |
| rédito adicional:                | Recursos Ordinários (Livres)                                                                 | Recurso do crédito adicional: | European de Americadorillo                |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |                               | Anulação                                  | 55.000,00 |
| 08.001                           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                     |                               | Abertura                                  | 32.000,00 |
|                                  | CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE                                                         |                               | Remanejamento                             |           |
| 3.3.90.32.00.00<br>4810 00303    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ<br>Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | AO GRATUITA                   |                                           |           |
| Crédito adicional:               | Remanejamento                                                                                | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                      |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |                               | Anulação                                  | 10.000,00 |
|                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                     |                               | Abertura                                  |           |
|                                  | ATIVIDADES DO PAB FIXO<br>MATERIAL DE CONSUMO                                                |                               | Remanejamento                             |           |
| 5010 00303                       | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                               |                               |                                           |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                      |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |                               | Anulação                                  | 10.000,00 |
| 10 301 0003 3047                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>ATIVIDADES DO PAB FIXO                                           |                               | Abertura<br>Remonelamento                 |           |
| 3.3.90.32.00.00                  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ                                                     | ÃO GRATUITA                   |                                           |           |
|                                  | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                               |                               |                                           |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                              | Recurso do crédito adicional: |                                           |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |                               | Acréscimo<br>Abertura                     | 28.000,00 |
| 10.302.0003.2043                 | MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E                                                       |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre     |           |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                      | CIVIL                         |                                           |           |
| 5160 00000<br>Crédito adicional: | Recursos Ordinários (Livres)                                                                 | Recurso do crédito adicional: | F 4: 14-1-                                |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |                               | Excesso de Arecadação  Acréscimo          | 11 000 00 |
| 08.001                           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                     |                               | Abertura                                  |           |
|                                  | MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E                                                       |                               | Excesso de Arecadação - Real - Vinculado  |           |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL<br>Bloco de Custelo das Ações e Serviços Públicos di |                               |                                           |           |
| Drédito adicional:               |                                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                    |           |
| 08                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |                               | Acréscimo                                 | 3.000,00  |
| 08.001                           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                     |                               | Abertura                                  |           |
|                                  | MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | HOSPITALAR                    | Excesso de Arrecadação - Real - Livre     |           |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos Ordinários (Livres)                                         |                               |                                           |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                    |           |
|                                  |                                                                                              |                               | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·     |           |

|                                  | Relatório de alteração or                                                                  | çamentária por funcior        | ial programatica                                      |          |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|
| Laranieiras                      |                                                                                            |                               |                                                       |          |
| do Oud<br>Equiplino              |                                                                                            |                               |                                                       | Pigin    |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Acréscimo                                             | 2.000,0  |
|                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E                         | UNGDITAL AD                   | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |          |
|                                  | DBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       | HUSTIALAK                     | Eccesso de Anecasação - Real - Vilculado              |          |
|                                  | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d                                           | e Saúde                       |                                                       |          |
| Crédito adicional:               | Suplementar                                                                                | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                                |          |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                              | 10.000,0 |
|                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                   |                               | Abertura                                              |          |
|                                  | ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  |                               | Remanejamento                                         |          |
|                                  | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                       |          |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                                  |          |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                              | 25.000.0 |
|                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                   |                               | Abertura                                              | 22.000,0 |
|                                  | ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE                                                          |                               | Remanejamento                                         |          |
|                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .<br>Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  | JURÍDICA                      |                                                       |          |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Barrers de redelle act : :    | Annian de Parlandon                                   |          |
|                                  | Remanejamento<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                             | Recurso do crédito adicional: |                                                       |          |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                     |                               | Anulação<br>Abertura                                  | 10.000,0 |
|                                  | DEPARTAMENTO DE SAUDE<br>ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19                               |                               | Remanejamento                                         |          |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                    | LCIVIL                        | *                                                     |          |
|                                  | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                       |          |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional: |                                                       |          |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                              | 10.000,0 |
|                                  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE<br>ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19                               |                               | Abertura<br>Remanelamento                             |          |
|                                  | DRRAS E INSTALAÇÕES                                                                        |                               | Remanejamento                                         |          |
| 6040 00303                       | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                       |          |
| Crédito adicional:               | Remanejamento                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                                  |          |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                              | 5.000,0  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                                      |                               | Abertura                                              |          |
|                                  | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S                                                    | AÚDE                          | Remanejamento                                         |          |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                     |                               |                                                       |          |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional: | Anulardo de Datardos                                  |          |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                              | 20.000.0 |
|                                  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                                      |                               | Abertura                                              | 20.000,0 |
|                                  | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S                                                    | AÚDE                          | Remanejamento                                         |          |
| 3.1.91.13.00.00<br>6140 00303    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       |                               |                                                       |          |
| 6140 00303<br>Crédito adicional: | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             | Recurso do crédito adicional: |                                                       |          |
|                                  |                                                                                            | Recurso do credito adicional. |                                                       |          |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                     |                               | Anulação<br>Abertura                                  | 15.000,0 |
|                                  | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S                                                    | AÚDE                          | Remanejamento                                         |          |
| 3.3.90.14.00.00                  | DIÁRIAS - CIVIL                                                                            |                               | *                                                     |          |
|                                  | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                       |          |
| Crédito adicional:               | Remanejamento                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                                  |          |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                              | 35.000,0 |
|                                  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE<br>ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S                           | wine                          | Abertura<br>Remanejamento                             |          |
|                                  | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S<br>MATERIAL DE CONSLIMO                            | MUDE                          | runnenyettetto                                        |          |
|                                  | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                       |          |
| Crédito adicional:               | Remanejamento                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                                  |          |
| 08                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |                               | Anulação                                              | 10.000,0 |
|                                  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                                      |                               | Abertura                                              |          |
|                                  | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S                                                    |                               | Remanejamento                                         |          |
|                                  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ<br>Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | AU GRAIUITA                   |                                                       |          |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional: | Anulardo da Datardas                                  |          |
|                                  | Remanejamento<br>RECRETARIA MINICIPAL DE SALIDE                                            | necesso do credito adicional: | Anulação de Dotações<br>Anulação                      | 5,000,0  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                                      |                               | Anuação<br>Abertura                                   | 5.000,0  |
| 10.301.0003.2045                 | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S                                                    |                               | Remanejamento                                         |          |
|                                  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                     |                               | -                                                     |          |
|                                  | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                             |                               |                                                       |          |
|                                  | Remanelamento                                                                              | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                                  |          |

|                                                                                                                                                                                                                             | Município de<br>Relatório de alteração o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Laranieiras                                                                                                                                                                                                                 | Relatorio de arteração o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | rçamentaria por turicion                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ai piogramanca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| da Pull<br>quiplaro                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.0   |
|                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE SAÚDE<br>ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Abertura<br>Remanelamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SAUUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| Crédito adicional:                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Anulação de Dotanões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 21    |
|                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTMENTO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LIGION E TOTOGRAD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Abenira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -     |
| 12.361.0004.1050                                                                                                                                                                                                            | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | REDE FISICA DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | Fundeb 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| Crédito adicional:                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.5   |
|                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA I<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | REDE FISICA DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | Fundeh 47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| Crédito adicional:                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Anulação de Dotações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1     |
|                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LIGHT LURISMU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Anuação<br>Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.0   |
|                                                                                                                                                                                                                             | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSIONIBUS PARA EDL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |
| 4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | Fundeb 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| Crédito adicional:                                                                                                                                                                                                          | Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Anulação de Dotações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 574.) |
|                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - F<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Excesso de Arecadação - Real - Vinculado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | Fundab 60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AL UNIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| Crédito adicional:                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Former de Americanio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Antissimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25.1  |
|                                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OU<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LIUKA E IUNISMU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Acresomo<br>Abenira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 25.0  |
|                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 3.1.90.11.00.00                                                                                                                                                                                                             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| 6495 01036                                                                                                                                                                                                                  | Transferências do FUNDEB - Complementação o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ta União - VAAF - percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| Crédito adicional:                                                                                                                                                                                                          | Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Excesso de Amecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.0   |
|                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |
|                                                                                                                                                                                                                             | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Fundah 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ameliacão da Datacãos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Antispino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| Crédito adicional:                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20    |
| 09                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OU<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Abenira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.0   |
| 09<br>09.001                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.1   |
| 09.001<br>12.361.0004.2055<br>3.1.90.16.00.00                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - F<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.0   |
| 09.001<br>12.361.0004.2055<br>3.1.90.16.00.00<br>6540 00102                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - F<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI<br>Fundeb 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ONDEB<br>MIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Abertura<br>Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.0   |
| 09<br>09.001<br>12.361.0004.2055<br>3.1.90.16.00.00<br>6540 00102<br>Crédito adicional:                                                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FOUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI<br>Fundes 40%<br>Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FUNDEB<br>VIL<br>Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Abertura<br>Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 09<br>09.001<br>12.361.0004.2055<br>3.1.90.16.00.00<br>6540 00102<br>Crédito adicional:                                                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - F OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSONL CI Fundeb 40% Remansjamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FUNDEB<br>VIL<br>Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Abertura<br>Remansjamento<br>Anulação de Dotações<br>Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| 09<br>08.001<br>12.361.0004.2055<br>3.1.90.16.00.00<br>6540 00102<br>Crédito adicional:<br>09<br>09.001                                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO MAMILTANÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI Fundab 40% Remanajamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PUNDEB<br>MIL<br>Recurso do crédito adicional:<br>LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Abertura Remansjamento  Anulação de Dotações Anelacino Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| 09<br>09.001<br>12.361.0004.2055<br>3.1.90.16.00.00<br>6540 00102<br>Crédito adicional:<br>09<br>09.001<br>12.361.0004.2055                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO LIMINATAMENTO DE ENSINO LIMINATAMENTAL - F<br>OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI<br>Funde 40%<br>Remanajamento<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO LIMINATAL - F<br>MANUTENÇÃO DE ENSINO LIMINATAL - F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PUNDEB<br>MIL<br>Recurso do crédito adicional:<br>LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Abertura<br>Remansjamento<br>Anulação de Dotações<br>Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| 09<br>09.001<br>12.361.0004.2055<br>3.1.90.16.00.00<br>6540 00102<br>Crédito adicional:<br>09<br>09.001<br>12.361.0004.2055<br>3.1.91.13.00.00                                                                              | DEPARTAMENTO DE ENSINO I<br>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - F<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI<br>Funde 40%<br>Remonplamento<br>SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - F<br>ORRIGAÇÕES PARTOMIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PUNDEB<br>MIL<br>Recurso do crédito adicional:<br>LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Abertura Remansjamento  Anulação de Dotações Anelacino Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| 09 09.001 12.361.0004.2055 3.1.90.16.00.00 6540 00102 Crédito adicional: 09 09.001 12.361.0004.2055 3.1.91.13.00.00                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE ENSINO I<br>MANUTENÇÃO DE DISNO FUNDAMENTAL. FO<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSON. CI<br>Francia Q <sup>3</sup> /10.<br>SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. F<br>CIENCIAÇÕES PATRONIAIS<br>FUNDOS PURPONIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNDEB MIL  Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO  UNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Aberhura Anulação de Dotações Acetecimo Aberhura Eurosso de Amecadação - Real - Vinculado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 09.001 12.361.0004.2055 3.1.90.16.0000 6540 00192 Crédito adicional: 09 09.001 12.361.0004.2055 31.91.13.0000 6570 00101 Crédito adicional:                                                                                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO IL MANAMENTAL. FO CONTRO ESPESAS VARIÁVEIS - PESSOL. CI Francia 40%. Remanajamento SECRETARIA MANUELPIAL DE EDUCAÇÃO, CU DEPARTAMENTO DE ENSINO MANUELPIALO DE ENSINO CI ENGINO PARTONIAS. FUNDAMENTAL. FORMAÇÃO PARTONIAS SECRETARIONIS SUPERIORIS CON SUPERIORIS SUPE                            | PUNDEB MIL  Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO  FUNDEB  Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alextura Remansipamento Ansianção de Dotações Andescimo Alextura Escesso de Amecadação - Real - Vinculado Escesso de Amecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 96.0  |
| 09 09.001 12.361.004.2055 3.1.90.46.00.00 6640 00102 Crédito adicional:  09 00.001 12.361.0004.2055 3.1.91.13.00.00 6670 00101                                                                                              | DEPARTAMENTO DE DISINO<br>MANUTENÇÃO DE DESPOSA MANUTENÇÃO DE DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI<br>JUTAS ESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI<br>PUNDÃ EMPLÍA POR PUNDÃ EMPLÍA POR PUNDÃ EMPLÍA POR<br>Remarquismento ESPESA DE ENDICAÇÃO, CU<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>FANDAMENTAL - POR PARTAMENTAL - P<br>ENRIQUES PARTONIAIS<br>FUNDA ESPECERTAMENTAL POR PUNDÂMENTAL - P<br>SUPIEMBER SECRETAMENTAL POR PORTO P | PUNDEB MIL  Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO  FUNDEB  Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aleatras Remanejamento Anulação de Dotações Anulação de Dotações Andecimo Excesso de Amecadação - Real - Vinculado Excesso de Amecadação Antocimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 96.0  |
| 09 09.001 12.361.0004.2055 3.1.90.16.00.00 6540 09992 Crédito adicional: 12.361.0004.2055 3.1.91.13.00.00 6570 09091 Crédito adicional:                                                                                     | DEPARTAMENTO DE EISINO MANUTENÇÃO DE ORISONO FAROMENTAL - FO<br>OUTRAS DESPESAS WRIÁVEIS - PESSOAL CI<br>Frande API, Remonajoranto SECERTIFICIA MANORPIAL DE EDUCAÇÃO, CU<br>DEPARTAMENTO DE BISINO MANUTENÇÃO DE DESINO FAROMENTAL - FO<br>CORROLAÇÃO HANDAMENTAL - FO<br>DEPARTAMENTO DE SISSIONO FAROMENTAL - FO<br>CORROLAÇÃO SA PRINCIPAL DE EDUCAÇÃO, CU<br>DEPARTAMENTO DE EISINO DE DESINO DE EISINO DE DEPARTAMENTO DE EISINO DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NINDEB MIL  Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO  VINDEB  Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alectrica Remanelpimento Anuluição de Delapões Anolucição Anolución Excesso de Amecadação - Real - Vinculado Excesso de Amecadação - Anolución Anolución                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 96.0  |
| 09 12.361.0004.2055 3.1.90.16.00.00 6540 001022 Crédito adicional: 09 12.361.0004.2055 3.1.91.13.00.00 6570 001001 Crédito adicional:                                                                                       | DEPARTAMENTO DE DISINO<br>MANUTENÇÃO DE DESPOSA MANUTENÇÃO DE DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI<br>JUTAS ESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI<br>PUNDÃ EMPLÍA POR PUNDÃ EMPLÍA POR PUNDÃ EMPLÍA POR<br>Remarquismento ESPESA DE ENDICAÇÃO, CU<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>FANDAMENTAL - POR PARTAMENTAL - P<br>ENRIQUES PARTONIAIS<br>FUNDA ESPECERTAMENTAL POR PUNDÂMENTAL - P<br>SUPIEMBER SECRETAMENTAL POR PORTO P | NINDEB MIL  Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO  VINDEB  Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aleatras Remanejamento Anulação de Dotações Anulação de Dotações Andecimo Excesso de Amecadação - Real - Vinculado Excesso de Amecadação Antocimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 96.0  |
| 09 12.361.004.2055 3.1.90.16.00.00 6540 00922 Crédito adicienai: 09 09.009 12.361.004.2055 3.1.91.13.00.00 6570 00909 Crédito adicienai: 09 09.001 12.361.004.2055 3.1.91.13.00.00 30 30.001 12.361.004.2055                | DEPARTMENTO DE DISINO MANUTRICIO DO DESINO PARIMENTA 1 CUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL O FENDAS PETAMO POR REMANISMO DE EDUCAÇÃO, O DEPARTMENTO DE DESINO MANUTENÇÃO DE DESINO MANUTENÇÃO DE DESINO PARIMENTAL - 7 CORRIGAÇÕES PATROMAS FENDAS PORTOMAS FENDAS PORTOMAS ESPECIFICAMENTO DE DESINO DEPARTMENTO DE DESINO MANUTENÇÃO DE DESINO DEPARTMENTO DE DESINO PARIMENTAL - 8 MANUTENÇÃO DE PARIMENTAL - 8 MANUTENÇÃO DE PARIME                               | PUNDEB MIL  Recurso do cridillo adicional: LTURA E TURSMO  VINDEB  Recurso do cridillo adicional: LTURA E TURSMO  VINDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alectrica Remanelpimento Anuluição de Delapões Anolucição Anolución Excesso de Amecadação - Real - Vinculado Excesso de Amecadação - Anolución Anolución                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 96.0  |
| 09 12.361.004.2055 3.1.90.16.00.00 6540 00922 Crédito adicienai: 09 09.009 12.361.004.2055 3.1.91.13.00.00 6570 00909 Crédito adicienai: 09 09.001 12.361.004.2055 3.1.91.13.00.00 30 30.001 12.361.004.2055                | DEPARTAMENTO DE DISINO MANUTENÇÃO DE DESINO MANUTENÇÃO DE DESINO FARIAMENTA F. CUITAGO ESPESAS VARIÁNES F. ESSOLO. D. REGISTRAS VARIÁNES F. ESSOLO. D. SECRETARIA MANORINA. DE EDICAÇÃO, CUI DEPARTAMENTO DE DISINO FARIAMENTA F. CUENCIA DE DISINO FARIAMENTA F. CUENCIA DE DESINO FARIAMENTA F. CUENCIA DE SENDO FARIAMENTA DE SENDO FAR                                                                                                                                                                                     | PUNDEB MIL  Recurso do cridillo adicional: LTURA E TURSMO  VINDEB  Recurso do cridillo adicional: LTURA E TURSMO  VINDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rentral Grand State of Dissiphies Analogia de Dissiphies Analogia de Dissiphies Analogia de Analogia - Real - Woodado Encesso de Anacadação - Real - Woodado Rentral Grando - Real - Woodado Encesso de Anacadação - Real - Woodado Encesso de Anacadação - Real - Woodado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 96.0  |
| 09 12.361.00.001 12.361.00.00 3.1.90.16.00.00 6540 001022 Crédito adicional: 00 00.001 12.361.0004.2055 3.1.91.13.00.00 6570 00107 Crédito adicional: 00.001 12.361.0004.2055 3.1.91.13.0000 6575 001036 Crédito adicional: | CERPATEMENTO DE BRIMO NUMBERIO DE BRIMO NUMBERIO DE BRIMO PARAMENTA, LO DE BRIMO PARAMENTA, LO CURRA DE ESPESAS VIRANTES. PESSOA, CI PARAME AND PARAMENTA. PERSOA DE PRANCE PARAMENTA DE EDUCAÇÃO, CU CERPATEMENTO DE BRIMO CONSOLÓZIO DE BRIMO PARAMENTA. LO CONSOLÓZIO DE BRIMO PARAMENTA. PER CONSOLÓZIO DE BRIMO PARAMENTA. LO CONSOLÓZIO DE BRIMO PARAMENTA. PER CONSOLÓZIO DE BRIMO PARAMENTA PER CONSOLÓZI                            | Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO UNDEB  Recurso do crédito adicional: LTURA E TURISMO UNDEB  LTURA E TURISMO UNDEB  LO LISTO - VANF - percettual Recurso do crédito adicional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Rentral Grand State of Dissiphies Analogia de Dissiphies Analogia de Dissiphies Analogia de Analogia - Real - Woodado Encesso de Anacadação - Real - Woodado Rentral Grando - Real - Woodado Encesso de Anacadação - Real - Woodado Encesso de Anacadação - Real - Woodado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 96.1  |
| 09.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0                                                                                                                                                                                    | CERVATURAÇÃO DE RISMO DE CINICA DE CINICA DE CINICA DE CINICA CINICA DE CINICA                             | NUMBER MIL RECURS do crédito adicional: LIURA E TURISMO UNIDER RECURS do crédito adicional: LIURA E TURISMO UNIDER BIURIO - VAAF - percentual Recurso do crédito adicional: LIURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nortaca Remandaneto Analação de Distuções Analação de Distuções Analação Analação Escesso de Analação Residente Escesso de Analação Escesso de Ana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 96.1  |
| 09 28 100 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20                                                                                                                                                                         | CEMPATIANCE O E REMOI<br>MANUTRIPLO DO DINNO THEMMENTA: -1<br>TO AND MANUTRIPLO DINNO THEMMENTA: -1<br>Facile of MANUTRIPLO THEMMENT -1<br>Facile of MANUTRIPLO E EDUCAÇÃO: OU<br>MANUTRIPLO DO REMOI PAROMENTA: -1<br>Pacide ON1<br>Septembre -1<br>Septembre -1<br>SECRETARIA MANUTRIPLO DE EDUCAÇÃO: OU<br>CEMPATIANCIDO DE REMOI PAROMENTA: -1<br>Pacide ON1<br>CEMPATIANCIDO DE REMOI PAROMENTA: -1<br>CEMPATIANCIDO DE REMOI PAROMENTA: -1<br>CEMPATIANCIDO DE REMOI PAROMENTA: -1<br>SEQUENTE AND MANUTRIPLO DE REMOI PAROMENTA: -1<br>SECRETARIA MANUTRIPLO DE REMOI PAROMENTA: -1<br>MANUTRIPLO DE REMOI PAROMENTA: -1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Riccie Mit.  Riccie do cristilo addicional: LIRA E TURISMO  NICCIE SILVIA E TURISMO | Nontras Remandantes Distações Andreadação de Distações Andreadação de Distações Andreadação - Real - Verculado Excesso de Anecadação - Real - Verculado - Real - Verculad                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 96.1  |
| 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00                                                                                                                                                                                      | CERVATURAÇÃO DE RISMO DE CINICA DE CINICA DE CINICA DE CINICA CINICA DE CINICA                             | Riccie Mit.  Riccie do cristilo addicional: LIRA E TURISMO  NICCIE SILVIA E TURISMO | Nontras<br>Remarginento<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Restanta<br>Enesso de Arecadeção - Rest - Verculado<br>Noticetto<br>Restanta<br>Decesso de Arecadeção - Rest - Verculado<br>Noticetto<br>Decesso de Arecadeção - Rest - Verculado<br>Noticetto<br>Decesso de Arecadeção - Rest - Verculado<br>Noticetto<br>Restanta<br>Noticetto<br>Restanta<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>Noticetto<br>N | 96.0  |

Emitido por: DEONEDO DE NEZ, na versito: 55281

| Laranjeiras                      |                                                                                            |                                     |                                                      | Pigini    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 09                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI                                                    | URA E TURISMO                       | Acréscimo                                            | 1.000,00  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                     |                                     | Abertura                                             |           |
|                                  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OU<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI          |                                     | Excesso de Arecadação - Real - Vinculado             |           |
|                                  | 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Bási                                             |                                     |                                                      |           |
| Crédito adicional:               | Suplementar                                                                                | Recurso do crédito adicional:       | Excesso de Arrecadação                               |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI                                                    | URA E TURISMO                       | Acréscimo                                            | 3.000,00  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO                             |                                     | Abertura<br>Remonelamento                            |           |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                    | CML                                 | Remangamento                                         |           |
| 7250 00104                       | 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Bási                                             | ica                                 |                                                      |           |
| Crédito adicional:               | Remanejamento                                                                              | Recurso do crédito adicional:       | Anulação de Dotações                                 |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI                                                    | URA E TURISMO                       | Acréscimo                                            | 10.000,00 |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO                             |                                     | Abertura<br>Excesso de Amecadação - Real - Vinculado |           |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                    | CML                                 | Document of Principal Street Control                 |           |
| 7250 00104                       | 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Bási                                             |                                     |                                                      |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional:       |                                                      |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI                                                    | URA E TURISMO                       | Acréscimo                                            | 2.000,00  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO                             |                                     | Abertura<br>Remanelamento                            |           |
| 3.1.90.13.00.00                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       |                                     |                                                      |           |
|                                  | 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Bási                                             |                                     |                                                      |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional:       |                                                      |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO                          | URA E TURISMO                       | Acréscimo<br>Abertura                                | 2.000,0   |
|                                  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                       |                                     | Excesso de Arecadação - Real - Vinculado             |           |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       |                                     |                                                      |           |
| 7270 00104<br>Crédito adicional: | 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Bási                                             | ca<br>Recurso do crédito adicional: |                                                      |           |
|                                  |                                                                                            |                                     | Excesso de Arecadação  Antiscimo                     | 14 000 O  |
| 09.001                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO                          | URA E TURISMU                       | Acresomo<br>Abertura                                 | 14.000,0  |
|                                  | ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS                                                           |                                     | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado            |           |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da I |                                     |                                                      |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional:       | Excesso de Ameridado                                 |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI                                                    |                                     | Amissimo                                             | 32.000,0  |
| 09.001                           | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                     | DIOLE IDIODIO                       | Abertura                                             | 32.000,0  |
|                                  | ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |                                     | Excesso de Arecadação - Real - Vinculado             |           |
|                                  | Fundeb 60%                                                                                 |                                     |                                                      |           |
| Crédito adicional:               | Suplementar                                                                                | Recurso do crédito adicional:       | Excesso de Arrecadação                               |           |
| 09                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI                                                    |                                     | Acréscimo                                            | 1.000,0   |
| 09.001                           | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                     |                                     | Abetura                                              |           |
|                                  | ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |                                     | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado            |           |
|                                  | Transferências do FUNDEB - Complementação da I                                             | União - VAAF - percentual           |                                                      |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional:       | Excesso de Arrecadação                               |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI                                                    | URA E TURISMO                       | Acréscimo                                            | 330.000,0 |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                  |                                     | Abertura<br>Excesso de Amecadação - Real - Vinculado |           |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                    | CML                                 | Excesso de Arrecasação - Real - Vinculado            |           |
| 7910 00101                       | Fundeb 60%                                                                                 | -                                   |                                                      |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional:       |                                                      |           |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT                                                     | URA E TURISMO                       | Acréscimo                                            | 7.000,0   |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                  |                                     | Abertura<br>Excesso de Amecadação - Real - Vinculado |           |
| 3.1.90.11.00.00                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                    |                                     | Liveran or rescandad - NSS - VECURED                 |           |
|                                  | Transferências do FUNDEB - Complementação da                                               |                                     |                                                      |           |
| Crédito adicional:               |                                                                                            | Recurso do crédito adicional:       |                                                      |           |
| . 09                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTI<br>DEPARTAMENTO DE ENSINO                          | URA E TURISMO                       | Acréscimo<br>Abertura                                | 44.000,00 |
|                                  | ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                                            |                                     | Apenura<br>Excesso de Arecadação - Real - Vinculado  |           |
| 3.1.91.13.00.00                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       |                                     |                                                      |           |
|                                  | Fundeb 60%                                                                                 |                                     |                                                      |           |
| Crédito adicional:               | Suplementar                                                                                | Recurso do crédito adicional:       | Excesso de Amecadação                                |           |

| 25                                  | Município de Laranjeiras do Sul<br>Relatório de alteração orçamentária por funcio             | nal programática                                      |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                     | relatorio de arteração orçanientaria por funcio                                               | nai programatica                                      |
| Laranjeiras                         |                                                                                               |                                                       |
| 09                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO                                           | Acréscimo                                             |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTII                                     | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |
|                                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                          | Course of Automorphy - Hear - Historia                |
| 7985 01036                          | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual                        |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Suplementar Recurso do crédito adiciona                                                       | : Excesso de Arrecadação                              |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO                                           | Acréscimo                                             |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>ATMIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTII                                      | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Livre     |
|                                     | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                             | Course of Americanyan - Heat - Carlo                  |
| 8120 00000                          | Recursos Ordinários (Livres)                                                                  |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Suplementar Recurso do crédito adiciona                                                       | : Excesso de Arrecadação                              |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO                                           | Acréscimo                                             |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>MANUTENÇÃO DA FOLIÇAÇÃO ESPECIAL                                    | Abertura<br>Excesso de Arecadação - Real - Vinculado  |
|                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                 | Excesso de Arrecadação - Heal - Vinculad              |
|                                     | Fundeb 60%                                                                                    |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Suplementar Recurso do crédito adiciona                                                       | : Excesso de Arrecadação                              |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO                                           | Acréscimo                                             |
| 09.001                              | DEPARTAMENTO DE ENSINO<br>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                     | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |
|                                     | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | exuesso de Arecadação - Heal - Vinculad               |
|                                     | Fundeb 60%                                                                                    |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Suplementar Recurso do crédito adiciona                                                       | : Excesso de Arrecadação                              |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO                                           | Acréscimo                                             |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                        | Abertura                                              |
| 12.367.0004.2064<br>3.3.91.97.00.00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL<br>APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS          | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                 |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                  |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Suplementar Recurso do crédito adiciona                                                       | Excesso de Arrecadação                                |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO                                           | Anulação                                              |
|                                     | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                            | Abertura                                              |
|                                     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | Remanejamento                                         |
|                                     | 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                              |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Remanejamento Recurso do crédito adiciona                                                     | : Anulação de Dotações                                |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO                                           | Acréscimo                                             |
|                                     | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                  | Abertura<br>Remonelamento                             |
|                                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                     | Kemanejamento                                         |
| 8800 00102                          | Fundeb 40%                                                                                    |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Remanejamento Recurso do crédito adiciona                                                     | : Anulação de Dotações                                |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                     | Acréscimo                                             |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA<br>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA                        | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Livre     |
|                                     | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | Excesso de Amecadação - Real - Livile                 |
| 9300 00000                          | Recursos Ordinários (Livres)                                                                  |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Suplementar Recurso do crédito adiciona                                                       | : Excesso de Arrecadação                              |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                     | Acréscimo                                             |
|                                     | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA<br>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA                        | Abertura                                              |
|                                     | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA<br>APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                 |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                  |                                                       |
| Crédito adicional:                  |                                                                                               | : Excesso de Arrecadação                              |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                     | Acréscimo                                             |
|                                     | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO                                                               | Abertura                                              |
|                                     | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIROS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                 |
|                                     | Recursos Ordinários (Livres)                                                                  |                                                       |
| Crédito adicional:                  | Suplementar Recurso do crédito adiciona                                                       | : Excesso de Arrecadação                              |
|                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                     | Anulação                                              |
|                                     | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO                                                               | Abertura                                              |
|                                     | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                | Remanejamento                                         |
|                                     | COSIP - Contribuição de lluminação Pública, Art. 149-A, CF                                    |                                                       |
| Crédito adicional:                  |                                                                                               | : Anulação de Dotações                                |
|                                     |                                                                                               |                                                       |
| nitido per: DEONLDO DE              |                                                                                               |                                                       |

| iquiplano          |                                                                                      |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pigi    |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             | MO                            | Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 81.000  |
|                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO                                                      |                               | Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
|                    | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E U<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSUAL I<br>Recursos Ordinários (Livres)            | UNIL                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: |                                                                                      | Recurso do crédito adicional: | European de Amerindania                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             |                               | Acriscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000   |
|                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO                                                      |                               | Abenira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.000   |
|                    | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E U                                              | IRBANISMO                     | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                 |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
|                    | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: |                                                                                      | Recurso do crédito adicional: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS LIRBANISMO         | MO                            | Acréscimo<br>Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 53.000  |
|                    | SERVICO DE COLETA DE LIXO                                                            |                               | Apertura<br>Excesso de Amecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |
|                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I                                            | CIVIL                         | Excesso de Arecasação - Real - Divie                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
| 10550 00000        | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                          | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             |                               | Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6.000   |
|                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO                                                      |                               | Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
|                    | SERVIÇO DE COLETA DE LIXO                                                            |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos Ordinários (Livres)                                 |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: |                                                                                      | Recurso do crédito adicional: | Penesso de Ameradação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             |                               | Antissimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2 000   |
| 10.002             | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO                                                      | MU                            | Acresomo<br>Abenira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.000   |
|                    | SERVIÇO DE COLETA DE LIXO                                                            |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARI                                              | IAL DO RPPS                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
|                    | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: |                                                                                      | Recurso do crédito adicional: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             | MO                            | Acréscimo<br>Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 56.000  |
|                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO<br>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |                               | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |
|                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I                                            | CMI                           | Excesso de Arecasação - Real - Divie                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
|                    | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                          | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
| 10                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             | MO                            | Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 31.000  |
|                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO                                                      |                               | Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
|                    | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I        |                               | Remanejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |
|                    | COSIP - Contribuição de Huminação Pública, Art. 14                                   |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: |                                                                                      | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Distarões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
| 45                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             |                               | Acriscino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.000   |
|                    | DEPARTAMENTO DE CIRRAS LIRRANISMO                                                    |                               | Abenira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000   |
|                    | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                     |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                 |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
|                    | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: |                                                                                      | Recurso do crédito adicional: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             | MO                            | Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.000   |
|                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO<br>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |                               | Abertura<br>Remanelamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
|                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                 |                               | - Contract of the Contract of |         |
|                    | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14:                                 | 9-A, CF                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: | Remanejamento                                                                        | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI                                             | MO                            | Acréscimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000   |
|                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO                                                      |                               | Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
|                    | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARI          | uu no none                    | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | Recursos Ordinários (Livres)                                                         | ne so itro                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: |                                                                                      | Recurso do crédito adicional: | Penesso de Ameradação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO                                                       | do cream solcional.           | Antissimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 183 000 |
|                    | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO                                                              |                               | Acresomo<br>Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 183.000 |
|                    | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO                                                |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                              | CIVIL                         | '                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |
|                    | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                          | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |

| Laranjeiras                      |                                                                                  |                               |                                                   | Picins11   |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| - 11                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO                                                   |                               | Acréscimo                                         | 14,000.00  |
| 11.001                           | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO                                                          |                               | Abertura                                          |            |
|                                  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO                                            |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre             |            |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                               |                                                   |            |
|                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               |                                                                                  | Recurso do crédito adicional: |                                                   |            |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO                                                   |                               | Acréscimo                                         | 12.000,00  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO<br>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO                   |                               | Abertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Livre |            |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                          | CMI                           | Excesso de Anecasação - Real - Dirie              |            |
|                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               |                                                                                  | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                            |            |
| 11                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO                                                   |                               | Amterimo                                          | 3,000,00   |
|                                  | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO                                                           |                               | Abetura                                           | 3.000,00   |
|                                  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO                                             |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre             |            |
| 3.1.90.13.00.00                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                               |                                                   |            |
|                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               |                                                                                  | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arecadação                             |            |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                                                 |                               | Acréscimo                                         | 63.000,00  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                                         |                               | Abertura                                          |            |
|                                  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS ELXAS , PESSONI | CMI                           | Excesso de Arrecadação - Real - Livre             |            |
|                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | UNIL                          |                                                   |            |
| Crédito adicional:               |                                                                                  | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                            |            |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                                                 |                               | Amterimo                                          | 10.000.00  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                                         |                               | Abertura                                          |            |
|                                  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE                                            |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre             |            |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                               |                                                   |            |
| 1670 00000                       | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               |                                                                                  | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                            |            |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                                                 |                               | Acréscimo                                         | 1.000,00   |
|                                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES<br>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE                |                               | Abertura                                          |            |
|                                  | OLITRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSON CIVI                                         |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre             |            |
|                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               |                                                                                  | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                            |            |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                                                 |                               | Amterimo                                          | 3,000,00   |
| 12.001                           | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                                         |                               | Abertura                                          |            |
|                                  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE                                            |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre             |            |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                               |                                                   |            |
|                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               |                                                                                  | Recurso do crédito adicional: |                                                   |            |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC<br>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL       | IAL E SEG DA FAMÍLIA          | Acréscimo<br>Abertura                             | 2.000,00   |
|                                  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                   |                               | Apertura<br>Excesso de Amecadação - Real - Livre  |            |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                               | Dicesso de Antoniação - Trea - Dirie              |            |
| 1960 00000                       | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               | Suplementar                                                                      | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                            |            |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC                                          |                               | Acréscimo                                         | 201.000,00 |
| 13.001                           | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                  |                               | Abertura                                          |            |
|                                  | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA                                          |                               | Excesso de Arrecadação - Real - Livre             |            |
|                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                          | CIVIL                         |                                                   |            |
|                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               |                                                                                  | Recurso do crédito adicional: |                                                   |            |
|                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC<br>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL       | IAL E SEG DA FAMILIA          | Acréscimo<br>Abertura                             | 9.000,00   |
|                                  | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL<br>ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA       | SOCIAL E SECURA EASILIA       | Apertura<br>Excesso de Arrecadação - Real - Livre |            |
| 3.1.90.13.00.00                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                               | as renormaly as - result - DV10                   |            |
|                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                     |                               |                                                   |            |
| Crédito adicional:               | Suplementar                                                                      | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação                            |            |
| 13                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC                                          | IAL E SEG DA FAMÍLIA          | Acréscimo                                         | 24.000,00  |
|                                  | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                  |                               | Abertura                                          |            |
|                                  | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA                                          | SOCIAL E SEG DA FAMILIA       | Excesso de Arrecadação - Real - Livre             |            |
|                                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                               |                                                   |            |
| 2140 00000<br>Crédito adicional: | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | Recurso do crédito adicional: | Francis de Ameridado                              |            |
| reuso adicional:                 | oupenenul                                                                        | necurso do credito adicional: | excesso de Amecadação                             |            |
|                                  |                                                                                  |                               |                                                   |            |

# Município de Laranjeiras do Sul - 2021

|                    | CONTROLADORIA INTERNA        |                        |                      | Acréscimo                            | 15.000       | d |
|--------------------|------------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------|---|
|                    | COORDENADORIA DO CONTRO      |                        |                      | Abertura                             |              |   |
| 04.124.0002.2006   | ATIVIDADES DA CONTROLADOR    | HA INTERNA             |                      | Excesso de Amecadação - Real - Livre |              |   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS R    | IXAS - PESSOAL CIVIL   |                      |                                      |              |   |
| 15250 00000        | Recursos Ordinários (Livres) |                        |                      |                                      |              |   |
| Crédito adicional: | Suplementar                  | Recurso do             | o crédito adicional: | Excesso de Amecadação                |              |   |
| Resumo acumulado   | Recurs                       | o do crédito adicional | Tipo de alte         | ração Previsto                       | Realizado    | ì |
| Remanejamento      | Anulaçã                      | o de Dotações          | Acréscimo            | 569.000,00                           | 0,00         |   |
| Remanejamento      |                              | o de Dotações          | Acréscimo            | 0,00                                 | 589.000,00   |   |
| Remanejamento      | Anulaçã                      | o de Dotações          | Anulação             | 0,00                                 | 589.000,00   |   |
| Suplementar        | Excess                       | de Arrecadação         | Acréscimo            | 4.193.300,00                         | 0,00         |   |
|                    | Excess                       | de Amecadação          | Acréscimo            | 0,00                                 | 1.766.800,00 |   |
| Suplementar        |                              | de Amecadação          |                      | 0.00                                 | 2.426.500.00 |   |

Município de Laranjeiras do Sul - 2021



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

UNICIPIO DE LA VOI de L'Averida Santo Dunort - Certir Estado do Paraná Rua Exp. João María, nº 1002, est, cº Averida Santo Dunort - Certir Cz. Podat 121 - 18-301-410 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 134/2021 17/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 040/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

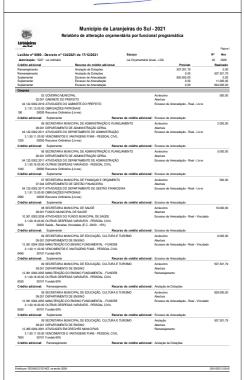
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, no valor de RS - 1.362.301,79 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Dois mil Trezentos e Um Real e Setenta e Nove centavos)

zentos e Um Real e Setentas e Nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito nal aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento ções de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávil Financeiro, conforme Relatório dição Orgamentária em anexo, e que é parta integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua ação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de Dezembro de 202



# Município de Laranjeiras do Sul - 2021

Laranjeiras do Sul

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto   | Realizado  |  |
|------------------|------------------------------|-------------------|------------|------------|--|
| Remanejamento    | Anulação de Dotações         | Acréscimo         | 507.301,79 | 0,00       |  |
| Remanejamento    | Anulação de Dotações         | Acréscimo         | 0,00       | 507.301,79 |  |
| Remanejamento    | Anulação de Dotações         | Anulação          | 0,00       | 507.301,79 |  |
| Suplementar      | Excesso de Arrecadação       | Acréscimo         | 855.000,00 | 0,00       |  |
| Suplementar      | Excesso de Arrecadação       | Acréscimo         | 0,00       | 11.000,00  |  |
| Suplementar      | Excesso de Amecadação        | Acréscimo         | 0,00       | 844,000.00 |  |

ICUIDI - Processo: 0002919-08.2009.8.16.0104 - Ref. mov. 113.1 - Assinado digitalmente por Marcos Muzyka: Int/2029-EXPERICÂN DE EDITAI INVITIMAÇÃO Am: Erital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI Rua Barão do Rão Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do SulPR - CEP: 85,303-30 - Fonc-42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicia@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE MARIZEL APOLINÁRIO.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste hizio e Cartório Civel se processou os autos nº 000291-08. 2009.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. Eledir Neves, brasilero, portador da Certidão de Nascimento nº 19.344, talão 65, fis. 44, do Cartório de Registro Civil e Nascimentos, Casamentos e ôbias do Sr. Nilton Fontanella, município de Larnajeiras do Sul — PR, residente e domiciliado na Rua João Costa Cristo, 38, bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul — PR, pelos motivos de fato e direito que passa a export, foi submetido a curatala, tomando como necessirio que spia assistido por curador quando aprática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador, sosse emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador, por sesidente da Casa Lar comos seu curador, conforme determinações da restrateça pato tala e aeguir transcrita (...) POSTO ISTO, defiro a substituição da curarlea do interdinado ELEDIR NEVES, nomeando-lhe curador os P. Presidente da Casa Lar "Senhor Crisdor" com fundamento no art. 1.775, § 3°, do Cóligo Civil. Lavre-se termo e em obediência ao dispusso no art. 1.184 do CPC e no art. 9°, III, do Cóligo Civil, Lavre-se termo e em obediência ao dispusso no art. 1.184 do CPC e no art. 9°, III, do Cóligo Civil, Lavre-se termo e em obediência ao Registro Civil competente e publique-se na imprenso oficial por 3 (três) vezas, com intervalo de 10 dias. Oficire-se o INSS informando a substituição, caso sepa beneficiário. Laranjeiras do Sul, datado eletronicamente. Bruno Oliveira Das Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nest cidade de Laranjeiras do SulPR, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois. Eu, MARCOS MUZYKA, escrivão do civel.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICARRO DO ESTADO DO PARANA
COMARCA DE LARANJERAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJERAS DO SUL-PROJUDI
is Branco, 3440 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul PR - CEP: 85.303-130 Fone: 42.3635-7000 - E-mail: primeira sarajudicial/genall.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE

BERNADETE MARIA TAVARES.

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1º Vara Judicial desta Comarca de Laranieiras do Sul. Estado do Paraná, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que conher. Os valores recebios a qualquer titulo, inclusive che entidade previdenciaria deverio ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da intentita Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 533 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisio produz efeit espiraciones, qui essa, o usposi un ariggo 350 un criso de interposição de recurso susposos. A presente ucrosso produc termi imidato (PC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebrido em sez efecto devolutivo. Em obediência ao disposto no ariago 375, § 37 do (PC/2015 e ariago 97, insciso III., do Collego Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Oficio do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprens Coil, devri esta settença ser inscria junto ao Oficio do Registro Civil desta Comarca, epiliciada in impresa local e no feigio oficial, por 18 (nici) veza, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisio de interdiça deveria ser registrada no cartirio de Registro de Possuo Nuturas desta Comarca (na forma dos artigos 39 e 92 da Lei dos Registros Politicos), com observância do que dispote o partigarlo finicio do artigo 93 da Lei de Registros Políticos. Somera quis é que será larrado o termo de curatela definitivo. Expedir oficio neste sentido, salientando-se para a necessidade de se confirmada a tradização dos atos na forma do feina 15% do Código de Formas, ben como de ser informado o cartirio aonde foi lavrado o nascimento ou examento, para as anotações devidas farigas 116 e 1107, § 1º da Lei dos Registros Póliticos, de acordo com o inen 15/9.7 e [5.1.1.3, micro, X. do Código de Normas), limitime-s a cundoma prestera compromisso. de opriso de atendados a destimações conditas artigos 20 e/3, ambos da Lei dos Registros Pólificos. Prazo: cinco (16) dias Laranjeiras do Sul, 18 de janeiro de 2011 (o), BRUNO OLIVERA DIAS, Juiz de Bireito.

O presenté e appeidos, será publicado e afruado na forma da Lei e local de contame. Dado e passado nesta cidade de Lanagieras do Sal PR, aos texte dias do mês de feoretero do ano dois mil e viate e um. Es, MARCOS MUZIKA, Escribio do Civil.



# Município de Virmond

Estatuo do Palrana Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.uirmond.es.com/km

# -----GABINETE DO PREFEITO-----

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas

## RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao servidor ITALO DANIEL PIEREZAN, inscrito no RG 2.508.564 e CPF 067.173.869-08, ocupante do cargo em provimento EFETIVO de MEDICO VETERINARIO, licença Paternidade de 15 (quinze) dias conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012 Capitulo V Artigo 36° - e Oficio nº 022/2017, de 29 de embro de 2021 á 13 de dezembro de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Fozdo Jordão

EXTRATO PREGÃO ELETRÓNICO SRP n.º 108/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2021.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA FUTURAS E EVENTUAIS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS,"

| ITENS                      |     | Income                           |                                                  |                      |                         |            |                   |             |
|----------------------------|-----|----------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Lote                       | tem | Código do<br>produto/<br>servigo | Descrição do<br>produto/serviço                  | Marca do produto     | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço<br>unitário | Preço total |
| LOTE:<br>001 - Lote<br>001 | 1   | 15833                            | MEIO FIO PADRÃO<br>BAIXO 0,80 CM<br>COMPRIMENTO. | PRÓPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 300,00     | 29,79             | 8.937,00    |
| LOTE:<br>002 - Lote<br>002 | 1   | 24935                            | MEIO FIO PADRÃO ALTO<br>0,80 CM<br>COMPRIMENTO.  | PRÓPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 300,00     | 30,29             | 9.087,00    |
| LOTE:<br>003 - Lote<br>003 | 1   | 17173                            | TUBO DE CONCRETO<br>(MANLHA) 0,40X1,00           | PRÓPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 400.00     | 49,00             | 19.600,00   |
| LOTE:<br>004 - Lote<br>004 | 1   | 17174                            | TUBO DE CONCRETO<br>(MANILHA) 0,60X1,00          | PRÓPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 500,00     | 85,00             | 42.500,00   |
| LOTE:<br>005 - Lote<br>005 | 1   | 20019                            | TUBO DE CONCRETO<br>(MANILHA) 0,80X1,00          | PRÓPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 300.00     | 220,00            | 66.000,00   |
| LOTE:<br>006 - Lote<br>006 | 1   | 17175                            | TUBO DE CONCRETO<br>(MANILHA) 1,00X1,00          | PRÓPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 150.00     | 349,00            | 52.350,00   |
| LOTE:<br>007 - Lote<br>007 | 1   | 20018                            | TUBO DE CONCRETO<br>(MANLHA) 2.00X1,00           | PRÓPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 50,00      | 2.200,00          | 110.000,00  |
| LOTE:<br>008 - Lote<br>008 | 1   | 24936                            | TUBO DE CALHA DE<br>CONCRETO DE 0.40X1,00        | PRÓPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 300,000    | 41,00             | 12.300,00   |
| LOTE:<br>109 - Lote<br>109 | 1   | 24937                            | TUBO DE CALHA DE<br>CONCRETO DE 0,20X1,00        | PRÖPRIA<br>MILLENIUM | UN                      | 300,00     | 24,29             | 7.287,00    |
| TOTAL                      | _   |                                  |                                                  |                      |                         |            |                   | 222 001 00  |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 328.061,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Sessenta e Um Reais)



Perfenue municipal de CPD 2 do Jordão Rua Padre Emilio Barbieri, N° 339 - CEP 81,145.-pos 1 zo...



stantor da Ala: MERCO SOLLCOES EM SALDE S/A, pessoa jurídica de dinato-circio no CAPI sob nº 05.912.0180001-83, sadiada a RINA BRESCÍA 146, d. GEP 81 AMERCO MAUA. Reste ato representada pola (a) Sr. (a) LESSEA SOLUTO Locito (a) no CPF sob nº 085.217.249-42, portador (a) da cédula de identes-la-30906.

Objeto: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "

| ITENS                      |     |                                  |                              |                                          |                         |            |                   |             |
|----------------------------|-----|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Lote                       | tem | Cédigo do<br>produto/<br>serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto                         | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço<br>unitário | Preço total |
| LOTE:<br>035 -<br>Lote 035 | 1   | 16728                            |                              | CITAL OPRA<br>M 5,0150                   | сом                     | 20.000,00  | 0,108             | 2.160,00    |
| LOTE:<br>052 -<br>Lote 052 | 1   | 19849                            | COD. BR 291771               | OXOLATO<br>DE<br>ESCITALOP<br>RAM 20MG   | сом                     | 10.000,00  | 0.28              | 2.800.00    |
| LOTE:<br>091 -<br>Lote 091 | 1   | 11233                            | BR 272365                    | CLORIDRA<br>TO DE<br>SERTRALIN<br>A 50MG |                         | 50.000,00  | 0,09              | 4.500,00    |
| TOTAL                      |     |                                  |                              |                                          | -                       |            |                   | 9.460,00    |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 9.460,00 (Nove Mi, Quatrocentos e Sessenta Reais)





EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2021.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"."

| ITENS                      |     |                                  |                                                                                                                                        |                     |                         |            |                   |             |
|----------------------------|-----|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Lote                       | tem | Código do<br>produto/<br>serviço |                                                                                                                                        | Marca do<br>produto | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço<br>unitário | Preço total |
| LOTE:<br>021 -<br>Lote 021 | 1   | 16723                            | BUTILBROMETO DE<br>ESCOPOLAMINA 20<br>MG/ML/1 ML INJETÁVEL<br>BR267282                                                                 | HPOLABO<br>R        | AMP                     | 500,00     | 1,48              | 730,00      |
| LOTE:<br>094 -<br>Lote 094 | 1   | 24434                            | Tetracaina 1% /Fenilefrina<br>0,1% Solução Oftálmica COO<br>BR396853                                                                   | ALLERGAN            | FRAS                    | 200,00     | 9,47              | 1.894,00    |
| LOTE:<br>098 -<br>Lote 098 | 1   | 24436                            | Vitaminas A COD BR272567<br>Vitaminas A (retinol) +<br>D1(colecabiferel) 50.000<br>U.limit. / 10.000 U.limit.,<br>Solução oral, 20 ml. | SANVAL              | FRAS                    | 00,008     | 6,89              | 4.134,00    |
| TOTAL                      |     |                                  |                                                                                                                                        |                     |                         |            |                   | 6.758.00    |





EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2021.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO":

| Lote                       | tem                              | Código<br>do<br>produto/<br>serviço | Descrição do produto/serviço                            | Marca do produto                                       | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço<br>unitário |          |
|----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------|----------|
| LOTE:<br>007 - Lote<br>007 | 1                                | 626                                 | AMBROXOL 6MG/5ML XAROPE<br>120 ML COD, BR 446263        | FA RMA CE<br>CX C/ 60<br>GENERICO<br>1108500390<br>026 | FRAS                    | 600,00     | 2,05              | 1.230,00 |
| 006 - Lote<br>008          | 1                                | 625                                 | AMBROXOL 3MG/ML<br>PEDIATRICO XA ROPE COD. BR<br>446284 | FARMACE<br>CX C/ 60<br>GENERICO<br>1108500390<br>085   | FRAS                    | 600,000    | 1,84              | 1.104,00 |
| LOTE:<br>009 - Lote<br>009 | 267511<br>1 11043 BUDESONDA 32 h |                                     |                                                         | TEUTO CX<br>C 20<br>GENERICO<br>1037004450<br>021      | сом                     | 5.000,00   | 0,085             | 425,00   |
| 018 - Lote<br>018          |                                  |                                     |                                                         | E.M.S CX CI<br>1 INALID<br>1023512040<br>014           | FRAS                    | 300,00     | 9,18              | 2.754,00 |
| 033 - Lote<br>033          |                                  | 1956                                | 267629                                                  | BRAINFAR<br>MA CX C/<br>30 FLUXON<br>1558405890<br>043 | COM                     | 20.000,00  | 0,26              | 5.200,00 |
| 034 - Lote<br>034          |                                  |                                     | BR 308738                                               | GLOBO CX<br>C/ 30<br>GENERICO<br>1053501980<br>020     |                         | 10.000.00  | 0.29              | 2.900,00 |
| 038 - Lote<br>038          |                                  | 11092                               |                                                         | VITAMED<br>CX C/ 500<br>COMPLEXO<br>B RDC<br>27/2010   | COM                     | 10.000,00  | 0,032             | 320,00   |
| LOTE:<br>043 - Lote<br>043 | 1                                | 11108                               | BR 270992                                               | GEOLAB ex<br>c/ 500<br>POLTAX<br>1542300260<br>078     | СОМ                     | 95.000,00  | 0,054             | 5.130,00 |

Peterza municipal del CNP3: 01.603.719/0001-80 CNP3: 01.603.719/0001-80 FOZ dO Jordão Rua Padre Denillo Barbieri, N° 339 - CIP 85.145-000 | Toz do Jordán. ee

Foz do Jordão BRAINFAR COM MA CX C/



Fozdo Jordão

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2021.

Objeto: "" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" ".

| Lote                    | tem | Código do<br>produto/serviç<br>o | Descrição do<br>produta/servição             |           | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço untário | Preço total |
|-------------------------|-----|----------------------------------|----------------------------------------------|-----------|-------------------------|------------|---------------|-------------|
| LOTE: 072<br>- Lote 072 | 1   |                                  | Morfina 0,2<br>mg/mL inj.<br>COD<br>BR304872 | CRISTALIA | AMP                     | 300,00     | 6,60          | 1.980,00    |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 días. VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)



Fozdo Jordão

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 305/2021.

Objeto: "\* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"."

| ITENS                   |      |                                  |                                                                                                                                                                                               |                               |      |            |                |             |
|-------------------------|------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|------------|----------------|-------------|
| Late                    | Item | Código do<br>produto/serviç<br>o | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                  | produto de medida             |      | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 015<br>- Lote 015 |      | 18719                            | BROMOPRIDA INJETAVEL<br>10MG/ML 2ML COD. BR<br>269958                                                                                                                                         | UNIÃO<br>GENÉRICO             | AMP  | 500,00     | 1,16           | 580,00      |
| LOTE: 025<br>- Lote 025 | 1    | 16726                            | CETOPROFENO 100MG PÓ<br>IV INJETWEL COD. BR<br>448844                                                                                                                                         | UNIÃO<br>ARTRINIO             | AMP  | 2.000,00   | 3,5155         | 7.031,00    |
| LOTE: 026<br>- Lote 026 |      | 16727                            | CETOPROFENO SOMG/2ML<br>IM INJETRIVEL COD. BR<br>446845                                                                                                                                       | UNIÃO<br>ARTRIND              | AMP  | 2.000,00   | 1,1799         | 2.359,80    |
| LOTE: 040<br>- Lote 040 | 1    | 18385                            | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1<br>MGML COD. BR 268243                                                                                                                                                | FARMACE<br>GENÉRICO           | FRAS | 400.00     | 1,4889         | 595,56      |
| LOTE: 044<br>- Lote 044 | 1    | 668                              | DICLOFENACO 75<br>MG/ML/2ML INJ COD.<br>BR271003                                                                                                                                              | FARMACE<br>DICLOFARMA         | AMP  | 5.000,00   | 0,7599         | 3.799,50    |
| LOTE: 047<br>- Lote 047 | 1    | 11123                            | Dimenidrinato 50<br>mg/mL/Cloridrato Piridoxina<br>50 mg/mL/1ml,<br>inj. BR272334                                                                                                             | UNIÃO<br>NAUSICALM<br>B6      | AMP  | 300,00     | 1,3799         | 413,97      |
| LOTE: 061<br>Lote 061   | 1    | 14146                            | Haloperidol 5 mg/ ml, inj.<br>BR2502196                                                                                                                                                       | UNIÃO UNI<br>HALOPER          | AMP  | 300,00     | 1,3291         | 398,73      |
| LOTE: 067<br>- Lote 067 |      | 24425                            | Maleato de bronfeniramina<br>COD BR319763 Maleato de<br>bronfeniramina 0,8mg/5mL +<br>1mg/5mL cloridrato de<br>fenilefrina Elixir                                                             | ELOFAR<br>BIALERGE            | FRAS | 500,00     | 6,7799         | 3.389,95    |
| LOTE: 075<br>- Late 075 | 1    | 24428                            | Neomicina 5<br>mg/mil/Pollmioline<br>BiHidrocordisona 10 mg/mil.<br>COD SR270228 Neomicina 5<br>mg/mil. + Polimiolina B +<br>Hidrocordisona 10 mg/mil.<br>10,000 Ul/mil. Solução<br>Orológica | FARMOQUÍMI<br>GA<br>OTOSPORIN | FRAS | 1.000,00   | 9,5505         | 9.556,50    |
| LOTE: 076<br>Late 076   | 1    | 3390                             | NIFEDIPINA 20 MG COD. ER<br>267729                                                                                                                                                            | HYPERA NEO<br>FEDIPINA        | COM  | 30.000,00  | 0,1199         | 3.597,00    |
| LOTE: 079<br>Lote 079   | 1    | 11208                            | PANTOPRAZOL 40 MG<br>COMP. COD. BR 267892                                                                                                                                                     | MEDQUÍMICA<br>GENÉRICO        |      | 20.000,00  | 0,1495         | 2.990,00    |
| Late 083                | 1    | 5192                             | PETIDINA SONGIM.<br>INJETAVEL COD. BR 272329                                                                                                                                                  |                               | AMP  | 300,00     | 2,58           | 714,00      |
| LOTE: 086<br>Lote 096   | 1    | 12220                            | PREGABALINA 150 MG<br>(LYRICA) COD. BR 392111                                                                                                                                                 | MEDQUÍMICA<br>GENÉRICO        | COM  | 4.000,00   | 0,5627         | 2.250,80    |
| LOTE: 089<br>Lote 089   | 1    | 24432                            | Risperidona 1mg COD<br>BR272839                                                                                                                                                               | UNIÃO<br>VIVERDAL             | COM  | 20,000,00  | 0,072          | 1,440,00    |
| LOTE: 095               | 1    | 11246                            | TOPIRAMATO DE 50 MG                                                                                                                                                                           | EMS                           | COM  | 20.000,00  | 0,1499         | 2.998.00    |

FOZ CO Jordão

Rua Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Par de Jungite. Page 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Par de Jungite. Page 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Par de Jungite. Page 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Par de Jungite. Page 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Par de Jungite. Page 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Par de Jungite. Page 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Par de Jungite. Page 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 339 - CEP 831.500 of 1 Padre Emilio Barbiri, N° 340 - CEP 831.500

# PUBLICAÇÃO OFICIAL

Foz do Jordão PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. VALOR TOTAL: R\$ 42.445,09 (Quare Nove Centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA



# EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"."

| ITENS                   |     |       |                                                |           |                         |            |               |             |
|-------------------------|-----|-------|------------------------------------------------|-----------|-------------------------|------------|---------------|-------------|
| Lote                    | kem |       | Descrição do<br>produto/serviç<br>o            |           | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço untário | Preço total |
| LOTE: 011<br>- Lote 011 | 1   |       | ATROPINA<br>0,50 MG/1 ML<br>COD: BR<br>277934  | Hypofarma | AMP                     | 300,00     | 88,0          | 294,00      |
| LOTE: 037<br>- Lote 037 | 1   | 11093 | Complexo B<br>COD<br>BR274567                  | Hypofarma | AMP                     | 800,00     | 1,58          | 1.264,00    |
| LOTE: 051<br>- Lote 051 | 1   |       | Epinefrina1<br>mg/mL inj.<br>COD. BR<br>268255 | Hypofarma | AMP                     | 300,00     | 1,81          | 543,00      |
| TOTAL                   | _   |       |                                                |           |                         |            |               | 2 404 00    |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 días.

VALOR TOTAL: R\$ 2.101,00 (Dois Mil, Cento e Um Reais).





# EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ.

Objeto: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" ".

| ITENS                   |      |                                  |                                                          |           |                         |            |               |             |
|-------------------------|------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|------------|---------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código do<br>produto/serviç<br>o | Descrição do<br>produto/serviç<br>o                      |           | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço untário | Preço total |
| LOTE: 012<br>- Late 012 | 1    | 16712                            | BAMIFILINA<br>600 MG COD.<br>BR 272027                   | CHIESI    | COM                     | 15.000,00  | 2,09          | 31.350,00   |
| LOTE: 016<br>- Late 016 | 1    | 11041                            | BROMOPRID<br>A 10 MG<br>COD. BR<br>269954                | PRATI     | СОМ                     | 2.000,00   | 0,178         | 356,00      |
| LOTE: 053<br>- Lote 053 | 1    |                                  | Fenitoina<br>Sódica 50mg/<br>ml. inj.<br>BR257107        |           | AMP                     | 300,00     | 2,929         | 878,70      |
| LOTE: 066<br>- Late 066 | 1    |                                  | LEVOMEPRO<br>MAZINA<br>SOLUÇÃO<br>ORAL COD.<br>BR 268130 | CRISTALIA | FRAS                    | 400,00     | 10,13         | 4.052,00    |
| TOTAL                   |      |                                  |                                                          |           |                         | -          |               | 36.636.70   |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 días. VALOR TOTAL: R\$ 36.636,70 (Trin Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.





# EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 308/2021.

Objeto: "\* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "."

| Lote                       | tem | Código<br>do<br>produta/<br>serviço | Descrição do produto/serviço                                | Marca do produto                                            | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço<br>unitário | Preço tota |
|----------------------------|-----|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------|------------|
| LOTE:<br>005 -<br>Lote 005 | 1   | 16705                               | A CICLOV IR CREME<br>DERMATOLOGICO 50MG/G<br>COD. BR 268375 | Cirred<br>1.4381.0181.00<br>1-4 Cirred                      | UN                      | 200,00     | 1,8399            | 367,98     |
| LOTE:<br>045 -<br>Lote 045 | 1   | 1451                                | DICLOFENA CO RESINATO<br>GOTAS 20 ML COD. BR<br>270998      | Cimed<br>1.4381.0158.00<br>1-9 Cimed                        | FRAS                    | 2.000,00   | 2,80              | 5.600,00   |
| LOTE:<br>046 -<br>Lote 046 | 1   | 14130                               | DIETILA MONIO-CREME                                         | Cimed<br>1.4381.0100.00<br>2-0 Cimed                        | UN                      | 3.000,00   | 2,79              | 8.370,00   |
| LOTE:<br>064 -<br>Lote 064 | 1   | 24424                               | Comprimido COD BR305270                                     | Cimed<br>1.4381.0159.00<br>2-2 Cimed                        | COM                     | 7.000,00   | 0,55              | 3.850,00   |
| LOTE:<br>077 -<br>Lote 077 | 1   | 1991                                | Nimesulida 50 mg/ mL Gotas<br>15 ml COD BR273712            | Cimed<br>1.4381.0059.00<br>3-7 Cimelide                     | FRAS                    | 800,00     | 1,35              | 1.080,00   |
| LOTE:<br>090 -<br>Lote 090 | 1   | 24433                               | Risperidona 2 mg COD<br>BR268149                            | Prati Donaduzzi<br>1.2568.0269.01<br>9-3 Prati<br>Donaduzzi | COM                     | 20.000,00  | 0,099             | 1.980,00   |
| LOTE:<br>092 -<br>Lote 092 | 1   | 719                                 | SERTRALINA 100 MG COD.<br>BR 272363                         | Prati Donaduzzi<br>1.2568.0271.01<br>8-6 Prati<br>Donaduzzi | COM                     | 50,000,00  | 0,329             | 16.450,00  |
| TOTAL                      |     |                                     | •                                                           |                                                             |                         | •          |                   | 37.697,98  |



Perfosua municipal de Foz d'Ojordão Rua Padre Emílio Barbieri. N° 339 - CEP 85.145-000 i Foz do Jordão



Objeto: " REGISTRO DE PREÇOS BARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANJITENCÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "

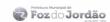
| Lote                    | tem | Cédigo do<br>produtalserviç<br>o | 0                                                                                               | produto | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Prego unitário |          |
|-------------------------|-----|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|------------|----------------|----------|
| LOTE: 014<br>- Lote 014 | 1   |                                  | BORATO 8<br>HIDROXIQUI<br>NOLINA<br>0.40MG+TRO<br>LAMINA<br>140MG<br>SOLUÇÃO<br>OTO<br>BR278265 |         | FRAS                    | 300,00     | 8,95           | 2.685,00 |
| TOTAL                   |     |                                  |                                                                                                 |         |                         |            |                | 2.685.00 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.685,00 (Dois MI, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.





Detentor da Ata-FORCE FARMA DISTRIBLIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pressos jurídicis de direito privado, inscrito no CAPI sob nº 13 740 232/001-182 sedidad à RIAL CARIZÓS ABREGOSAN 2261 n. CEPP 58004-10-3 RARRO VIAL NOLISTRIAL neste ne representadad polo (a) Sr. (a) LLANA GARRELA DE CASTRO MIRANDA, inscrito (a) no CPF sob nº 731 129 33148, potrator (a) de dividente per no novo carriera de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del la companio del la companio del companio del la c

Objeto: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "

| Lote                    | ton | Cédigo do<br>produto/serviço |                                                                       | Marca do produto | medda | Quantidade | Prego unitário | Prego total |
|-------------------------|-----|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| LOTE: 024 -<br>Lote 024 | 1   |                              | CETOPROFEN<br>O 20MG/ML<br>GOTAS<br>SOLUÇÃO<br>ORAL COD. BR<br>268424 | teuto            | FRAS  | 300,00     | 2,388          | 716,40      |
| LOTE: 039 -<br>Lote 039 | 1   | 22826                        | DESVENLAFAX<br>INA 50MG COD.<br>BR405898                              | erns             | COM   | 3.000,00   | 0.825          | 2.475,00    |
| TOTAL                   |     |                              |                                                                       |                  |       |            |                | 3.191.40    |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 3.191,40 (Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos)





# EXTRATO PREGÃO ELETRÓNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 311/2021.

Detentor da Ala: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS : PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA, pessoa juridica de direto privado, inscrito no LAPIGO - 7º 40.77 L250000-10, sectidad a NA DAS INULETIRAS, 27, 6° 0. CP. 90/20161 - BARROZ ANCHETA neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FABIO FERNANDES LINS, inscrito (a) no CFF sob nº 993 F3.50 19-51, portador (d) a debida de ledicades for nº 1051 506200.

Objeto: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "

| Lote                    | tem | Código do<br>produto/serviç<br>o | Descrição do<br>produto/serviço | produto           | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço untário | Preço tota |
|-------------------------|-----|----------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|------------|---------------|------------|
| LOTE: 036<br>- Lote 036 | 1   | 24421                            |                                 | EUROFARMA<br>OHDE | COM                     | 20.000,00  | 0,70          | 14.000,00  |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 días. VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.





# EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ.

| TENS                 |     |                                  |                                                                                      |                              |                         |            |               |            |
|----------------------|-----|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|------------|---------------|------------|
| .ote                 | tem | Código do<br>produto/serviç<br>o | Descrição do<br>produto/servição                                                     | Marca do<br>produto          | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço untário | Preço tota |
| OTE: 003<br>Lote 003 | 1   | 7340                             | A CETIL CIST<br>EINA<br>20MG/ML<br>PEDIATRICO<br>XAROPE<br>120ML COD.<br>BR 270558   | GEOLAB<br>15423014000<br>78  | FRAS                    | 900,00     | 5,24          | 4.716,00   |
| OTE: 004<br>Late 004 | 1   | 14040                            | A CETIL CIST<br>EINA<br>40 MG/ML<br>XA ROPE<br>120 ML COD.<br>BR 355786              | GEOLAB<br>15423014000<br>35  | FRAS                    | 900.00     | 6.94          | 6.246,00   |
| OTE: 020<br>Lote 020 | 1   |                                  | Butilbrometo<br>de<br>escopolamina<br>0,33<br>mg/Dipirona<br>de 16,67 mg<br>BP270522 | NATULAB<br>13841006600<br>16 | FRAS                    | 2.000,00   | 6,39          | 12.780,00  |
| OTE: 029<br>Lote 029 | 1   | 11073                            | CILOSTAZOL<br>100 MG COD.<br>BR 276378                                               |                              | COM                     | 15.000,00  | 0,365         | 5.475,00   |
| OTE: 030<br>Lote 030 | 1   | 19860                            | CILOSTAZOL<br>50MG COD.<br>BR 276377                                                 | A CHE<br>11213049400<br>16   | COM                     | 20.000,00  | 0,248         | 4.960,00   |
| OTE: 055<br>Lote 055 | 1   | 7371                             | FENOFIBRAT<br>O DE 200 MG<br>COO. BR<br>267081                                       |                              | сом                     | 10.000,00  | 1,15          | 11.500,00  |
| OTE: 080<br>Lote 080 | 1   | 14185                            | PAROXETINA<br>20MG COD.<br>BR 273940                                                 | EMS<br>10235096401<br>46     | COM                     | 15.000,00  | 0,212         | 3.180,00   |
| OTE 084<br>Lote 084  | 1   | 24431                            | 30 mg COD<br>BR305492                                                                | EMS<br>10235101901<br>08     | COM                     | 2.000,00   | 1,50          | 3.000,00   |
| OTE: 085<br>Lote 085 | 1   | 12219                            | PREGABALIN<br>A 75 MG<br>COD. BR<br>388712                                           | TEUTO<br>10370058900<br>51   | COM                     | 4.000,00   | 0,25          | 1.000,00   |

Pretensa municipal de 42 3639 6100 - financise(lozdo)ordillo pri govibr Foz do Jordão Rua Padre Emilio Barbléin, N° 339 - CEP 85 145-060 | Foz do Javitan- Pir





# EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 313/2021.

Objeto: "\* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "

| ITENS                   |     |                              |                                                            |                          |                         |            |                |            |
|-------------------------|-----|------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------|----------------|------------|
| Lote                    | tem | Código do<br>produtalserviça |                                                            |                          | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço unitário | Preço tota |
| LOTE: 062<br>- Lote 062 | 1   |                              | HIDROCORTI<br>SONA 500<br>MG PÓ<br>LIÓFILO COD<br>BR342132 | TEUTO<br>ANDROCORT<br>IL | AMP                     | 400,00     | 4,50           | 1.800,00   |
| TOTAL                   |     |                              |                                                            |                          |                         |            |                | 1.800.00   |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021





# EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2021.

Objeto: "\* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "

| ITENS                      |      |                                  |                                                                                |                       |                         |            |                   |            |
|----------------------------|------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------|-------------------|------------|
| Lote                       | item | Código do<br>produto/<br>serviço | Descrição do produto/serviço                                                   | Marca do produto      | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço<br>unitário | Preço tota |
| LOTE:<br>010 -<br>Lote 010 | 1    | 11018                            | AMNOFILNA 24MG/ML/10<br>ML NJETÁVEL 292402                                     | FARMACE               | AMP                     | 400,00     | 1,75              | 700,00     |
| LOTE:<br>013 -<br>Lote 013 | 1    | 16713                            | BECLOMETA SONA,<br>DIPROPIONATO<br>400MCG/ML, SUSPENSÃO<br>INALATÓRIA BR267907 | CHIESI                | AMP                     | 300,00     | 7,98              | 2.394,00   |
| LOTE:<br>041 -<br>Lote 041 | 1    | 18384                            | DEXAMETASONA 1<br>MG/ML+NEOMICINA 3,5<br>MG/ML SOL OFTALMICA<br>COD. BR 270457 | TEUTO                 | FRAS                    | 2.000,00   | 2,65              | 5.300,00   |
| LOTE:<br>058 -<br>Lote 056 | 1    | 24422                            | Fentanila 50 mog/mL inj.<br>COD BR271950                                       | HPOLABO<br>R          | AMP                     | 300,00     | 4,50              | 1.350,00   |
| LOTE:<br>060 -<br>Lote 060 | 1    | 681                              | FUROSEMIDA 20 MG/2ML<br>NJETAVEL COD. BR 267666                                | SANTISA               | AMP                     | 500,00     | 0,65              | 325,00     |
| LOTE:<br>068 -<br>Lote 068 | 1    | 24426                            |                                                                                | A CHÉ<br>DECONGE<br>X | СОМ                     | 4.000,00   | 1,55              | 6.200,00   |
| LOTE:<br>087 -<br>Lote 087 | 1    | 5172                             | PROMETAZINA 25 MG/2ML<br>INJETAVEL COD BR267769                                | SANVAL                | AMP                     | 500,00     | 2,70              | 1.350,00   |
| TOTAL                      |      |                                  |                                                                                |                       |                         |            |                   | 17 619 00  |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 17.619,00 (Dezessete MI, Seiscentos e Dezenove Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/1/2/201



Pedeuxa municipal de CNP3: 01.603.719/0001-8

Foz do **Jordão**Rua Padre Emilio Barbiéri. N° 339 - CB° 85.145-000 | Foz do Jordão- P



EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ.

Objeto: "" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENCÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" ".

| ITEN\$                  |     |       |                                                                         |                                  |                         |            |                |             |
|-------------------------|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | tem |       | Descrição do<br>produto/serviç<br>o                                     |                                  | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 031<br>- Lote 031 | 1   | 11075 | CIMETIDINA<br>150MG/2MLI<br>NJETÁVEL<br>COD. BR<br>340167               | HYPOFARMA<br>HYCIMET             | AMP                     | 600,00     | 1,0066         | 603,96      |
| LOTE: 042<br>- Lote 042 | 1   | 22866 | DIAZEPAM<br>10MG/2ML<br>INJETAVEL<br>BR395147                           | SANTISA<br>SANTISA<br>(GENERICO) | AMP                     | 2.000,00   | 0,642          | 1.284,00    |
| LOTE: 059<br>- Lote 059 | 1   | 11256 |                                                                         | HYPOFARMA<br>HYVIT K             | AMP                     | 300,00     | 2,0262         | 607,86      |
| LOTE: 070<br>- Lote 070 | 1   |       | SINGULA IR<br>(MONTELUC<br>A STE DE<br>SÓDIO)<br>10MG COD.<br>BR 276271 | GEOLAB<br>UNA IR                 | COM                     | 5.000,00   | 0.39           | 1.950,00    |
| TOTAL                   |     |       |                                                                         |                                  |                         |            |                | 4.445.82    |





Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PA MANUTENCÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"."

| ITENS                      |     |                                  |                                                                              |                  |                         |            |                   |             |
|----------------------------|-----|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Lote                       | tem | Código do<br>produto/<br>serviço | Descrição do<br>produto/serviço                                              | Marca do produto | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço<br>unitário | Preço total |
| LOTE:<br>022 - Lote<br>022 | 1   | 7354                             | Ceftriaxona Sódica<br>M1g solu<br>diluente(lidocaina 1%)<br>3,5 ml. BR450890 | UNIA O<br>QUIM   |                         | 3.000,00   | 7,829             | 23.487,00   |
| LOTE:<br>081 - Lote<br>081 | 1   | 24429                            | Passiflora incarnata<br>315 mg Comprimido<br>COD BR404405                    | A CHE            | COM                     | 10.000,00  | 0,6232            | 6.232,00    |
| TOTAL                      |     |                                  |                                                                              |                  |                         |            |                   | 29.719.00   |



Foz do Jordão

# EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 317/2021.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS



PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).



Prefeitura Municipal de Foz do Jordão

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 318/2021.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"."

| Lote                          | Item | Código do<br>produto/s<br>erviço | Descrição<br>do<br>produto/s<br>erviço                                                | Marca do<br>produto     |     | Quantidad | Preço<br>unitário | Preço     |
|-------------------------------|------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----------|-------------------|-----------|
| LOTE:<br>017 -<br>Lote<br>017 | 1    | 5131                             | BROMOP<br>RIDA<br>4MG/ML<br>SOLUÇĂ<br>O ORAL<br>COD. BR<br>269956<br>MEDICA<br>MENTOS | MARIOL<br>GENERIC<br>O  |     | 20.000,00 | 1,071             | 21.420,00 |
| LOTE:<br>023 -<br>Lote<br>023 | 1    | 7353                             | CEFTRIA<br>XONA 1 G<br>ENDAVE<br>NOSO<br>COD. BR<br>442701                            |                         | AMP | 4.000,00  | 4,60              | 18.400,00 |
| LOTE:<br>069 -<br>Lote<br>069 | 1    | 19876                            |                                                                                       | GENERIC                 | AMP | 300,00    | 5,50              | 1.650,00  |
| LOTE:<br>073 -<br>Lote<br>073 | 1    | 19884                            |                                                                                       | CRISTALI<br>A<br>DIMORF | COM | 3.000,00  | 0,663             | 1.989,00  |
| TOTAL                         |      |                                  |                                                                                       |                         |     |           |                   |           |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Foz do Jordão

VALOR TOTAL: R\$ 43.459.00 (Quarenta e Três Mil. Quatro



Foz do Jordão

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2021.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENCÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "

| Lote                 | tem | Código do<br>produto/serviç<br>o | Descrição do<br>produto/serviç<br>o    | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço unitário | Preço tota |
|----------------------|-----|----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|------------|
| OTE: 032<br>Lote 032 | 1   |                                  | CIMETIDINA<br>200 MG COD.<br>BR 257627 | СОМ                     | 10.000,00  | 0,25           | 2.500,00   |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021







EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2021.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"."

| Lote                    | tem |       | Descrição do<br>produto/servição           |                                | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |  |
|-------------------------|-----|-------|--------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|--|--|
| LOTE: 027<br>- Lote 027 | 1   | 18378 | CETOPROFE<br>NO 100MG<br>COD. BR<br>393813 | MEDLEY R:<br>18325009700<br>13 | сом                     | 1.000,00   | 0,96           | 950,00      |  |  |
| LOTE: 048<br>- Lote 048 | 1   |       |                                            |                                | AMP                     | 3.500,00   | 3,1499         | 11.024,65   |  |  |
| OTAL                    |     |       |                                            |                                |                         |            |                |             |  |  |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL:RS 11,984,65 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATADE ASSINATURA: 21/12/2021.





EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 95/2021-PMFJ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2021.

Objeto: " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAR MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" "

| Lote                    | tem | Código do<br>produto/serviç | Descrição do<br>produta/serviç                                                    |                          | Unidade<br>de<br>medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
|-------------------------|-----|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|--|
| LOTE: 002<br>- Lote 002 |     |                             | A CEBROFILI<br>NA<br>25MG/5ML<br>XA ROPE<br>PEDIATRICO<br>120ML COD.<br>BR 448838 | globo<br>generico        | FRAS                    | 900,000    | 2.29           | 2.061.00    |  |
| LOTE: 028<br>- Lote 028 | 1   |                             | CICLOBENZA<br>PRINA 10 MG<br>COD. BR<br>282313                                    | globo<br>generico        | COM                     | 20.000,00  | 0,09           | 1.800,00    |  |
| LOTE: 049<br>- Lote 049 | 1   |                             | DOMPERIDO<br>NA 10MG<br>COD. BR<br>269952                                         | nova quimica<br>generico | сом                     | 5.000,00   | 0,099          | 495,00      |  |
| LOTE: 078<br>- Lote 078 | 1   |                             | NIMESULIDA<br>100MG COD.<br>BR 273710                                             | globo<br>generico        | сом                     | 40.000,00  | 0,079          | 3.160,00    |  |
| TOTAL                   |     |                             |                                                                                   |                          |                         |            |                | 7.516,00    |  |





**SÚMULA:** Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Diante do valor do indice da inflação acumulada no ano de 2021 (10,16%), segundo o INPC (Índice de preços no consumidor), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, incorporando-se aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipals attivos, inativos e pensionistas, no mês de fevereiro de 2022, o percentual de 5,48% (cinca vitanta expresar a extra concentration de c

ativos, nativos e persionistas, no mes de teveriero de 2022, o percentual de 3-48% (cinco virgula quarenta e oito por conto).

Parágrafo único: o percentual residual de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento) – ao qual será acrescido 0.32% extra virgula trinta e dois por cento) e será incorporada os vencimientos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas no mês de agosto de 2022, desde

I - não se atinja o índice de alerta da folha de ento, qual seja, 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento) do total da

II - não haja impedimento legal relacionado ao cenário do Município (decretação de estado de calamidade pública). Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua agadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,





A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e Eu, Prefeite





LEI N.º 2.196/2022 DATA: 19/01/2022

Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão – Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná

Art. 1.º Fica concedida a reposição inflacionária de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os subsídios do Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão referente ao índice da inflação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2021, segundo o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde primeiro de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 57.º Ano de Emancipação Política





SÚMULA: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Pinhão - Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná icipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Tendo em vista o princípio da isonomia com os

demais Servidores do Quadro do Poder Executivo e diante do valor do índice da inflação acumulada no ano de 2021, 10,16%, segundo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), fica concedida a reposição inflacionária incorporando-se aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no mês de fevereiro de 2022 o percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo único: O percentual residual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) será incorporado aos subsídios no mês de agosto de 2022, desde que:

pagamento, qual seja, 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) do total da

II - Não haja impedimento legal relacionado ao cenário o (decretação de estado de calamidade pública).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 57.º Ano de Emancipação Política.



AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www. pinhap or gov br



DECRETO Nº 10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022 para o Município de Pinhão.

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo la Lei Compolementar 101 dei 04 de misio de 2000, fica estabelecida a amação. Planacetra de arrecadação mensal e o cronograma de ução mensel de desembolso para o exercicio financeiro de 2022.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, ada pela Lei Municipal nº 2193 de 27 de Dezembro de 2021, para o cico financeiro de 2021, cicam desdobrigadas em metas bimestrais, anale a ológoscio no artigo 1º 3 de 1º Complementar nº 101/2000 e, as esas estão descobradas em gronogrames bimestrais de desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, zindo seus efeitos a partir 01/01/2022, revogados as disposições em ário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr. em 19 de





PUBLICAÇÃO OFICIAL

|      | Fauta de Bassana                                                                                                                            | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  |                         |                         |                         |                         |                        |                        |                        |                        |                        |                        |                        |              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------|
|      | Fonte de Recurso                                                                                                                            | Janeiro                 | Fevereiro               | ereiro Março            | Abril                   | Maio                    | Junho                  | Julho                  | Agosto                 | Setembro               | Outubro                | Novembro               | Dezembro               | Total        |
| 101  | Fundeb 60%                                                                                                                                  | 1.184.183,75            | 1.184.183,75            | 1.184.183,75            | 1.184.183,75            | 1.184.183,75            | 1.184.183,75           | 1.184.183,75           | 1.184.183,75           | 1.184.183,75           | 1,184,183,75           | 1,184,183,75           | 1,184,183,75           | 14,210,205,0 |
| 102  | Fundeb 40%                                                                                                                                  | 131,445,41              | 131,445,41              | 131,445,41              | 131,445,41              | 131,445,41              | 131,445,41             | 131,445,41             | 131,445,41             | 131,445,41             | 131,445,41             | 131,445,41             | 131,445,49             | 1.577.345,0  |
| 103  | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                                                              | 394,780,13              | 394,780,13              | 394,780,13              | 394,780,13              | 394,780,13              | 394,780,13             | 394,780,13             | 394,780,13             | 394,780,13             | 394,780,13             | 394,780,13             | 394,780,18             | 4.737.361,6  |
| 104  | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                                                                | 237.857,79              | 237,857,79              | 237,857,79              | 237,857,79              | 237.857,79              | 237.857,79             | 237.857,79             | 237,857,79             | 237,857,79             | 237,857,79             | 237,857,79             | 237,857,60             | 2.854,293,2  |
| 105  | Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -<br>Educação                                                                                  | 4,17                    | 4,17                    | 4,17                    | 4,17                    | 4,17                    | 4,17                   | 4,17                   | 4,17                   | 4,17                   | 4,17                   | 4,17                   | 4,13                   | 50,0         |
| 107  | Salário-Educação                                                                                                                            | 96.196,67               | 96.196,67               | 96,196,67               | 96.196,67               | 96.196,67               | 96.196,67              | 96.196,67              | 96,196,67              | 96.196,67              | 96,196,67              | 96.196,67              | 96.196,75              | 1.154.390,1  |
| 115  | Transporte Escolar                                                                                                                          | 47,356,19               | 47,356,19               | 47.356,19               | 47.356,19               | 47,356,19               | 47,356,19              | 47.356,19              | 47,356,19              | 47.356,19              | 47.356,19              | 47,356,19              | 47,356,29              | 568,274,3    |
| 117  | Merenda Escolar                                                                                                                             | 35,267,49               | 35.267,49               | 35.267,49               | 35.267,49               | 35.267,49               | 35.267,49              | 35.267,49              | 35.267,49              | 35.267,49              | 35,267,49              | 35.267,49              | 35.267,54              | 423,209,9    |
| 119  | APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                 | 29.448,26               | 29.448,26               | 29,448,26               | 29.448,26               | 29.448,26               | 29.448,26              | 29.448,26              | 29.448,26              | 29.448,26              | 29.448,28              | 29.448,26              | 29.448,24              | 353,379,1    |
| 303  | Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)                                                                                                    | 817.535,55              | 817,535,55              | 817.535,55              | 817.535,55              | 817,535,55              | 817,535,55             | 817.535,55             | 817.535,55             | 817,535,55             | 817.535,55             | 817,535,55             | 817,535,80             | 9,810,426,8  |
| 304  | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização<br>de Sinistros                                                                        | 4,17                    | 4,17                    | 4,17                    | 4,17                    | 4,17                    | 4,17                   | 4,17                   | 4,17                   | 4,17                   | 4,17                   | 4,17                   | 4,13                   | 50,0         |
| 492  | ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços<br>Públicos de Saúde                                                                       | 27.962,68               | 27.962,68               | 27.962,68               | 27.962,68               | 27.962,68               | 27.962,68              | 27.962,68              | 27.962,68              | 27.962,68              | 27.962,68              | 27.962,68              | 27.962,69              | 335.552,1    |
| 494  | Bloco de Custelo das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde<br>Vigilância em Saúde                                                           | 287.531,65<br>41.67     | 287.531,65<br>41.67     | 287.531,65<br>41,67     | 287,531,65<br>41,67     | 287.531,65<br>41.67     | 287.531,65             | 287.531,65             | 287.531,65             | 287.531,65             | 287,531,65             | 287.531,65             | 287.531,85             | 3.450.380,0  |
| 498  | Assistência Farmanfutica                                                                                                                    | 125.00                  | 125.00                  | 125.00                  | 125.00                  | 125.00                  | 41,67                  |                        | 41,67                  | 41,67                  | 41,67                  | 41,67                  | 41,63                  | 500,0        |
|      | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,                                                                                                     | 125,00                  |                         |                         |                         |                         | 125,00                 | 125,00                 | 125,00                 | 125,00                 | 125,00                 | 125,00                 | 125,00                 | 1.500,0      |
| 501  | Receitas de Alienações de Ativos                                                                                                            |                         | 12,50                   | 12,50                   | 12,50                   | 12,50                   | 12,50                  | 12,50                  | 12,50                  | 12,50                  | 12,50                  | 12,50                  | 12,50                  | 150,0        |
| 507  | Outros Royalties e Compensações Financeiras e<br>Patrimoniais não Previdenciárias<br>COSIP - Contribuição de Illuminação Pública, Art. 149- | 432.158,72<br>68.841.33 | 432.158,72<br>68.841.33 | 432.158,72<br>68.841.33 | 432.158,72<br>68.841.33 | 432.158,72<br>68.841.33 | 432.158,72             | 432.158,72             | 432,158,72             | 432,158,72             | 432.158,72             | 432.158,72             | 432.158,77             | 5.185.904,6  |
| 510  | A, CF Taxas - Exercício Poder de Policia                                                                                                    | 25.508.34               | 25,508,34               | 25,508,34               | 25,508,34               | 25.508.34               | 68.841,33<br>25.508.34 | 68.841,33<br>25.508.34 | 68.841,33<br>25.508.34 | 68.841,33<br>25.508.34 | 68.841,33<br>25.508.34 | 68.841,33<br>25.508.34 | 68.841,37<br>25.508,26 | 826,096,0    |
| 511  | Taxas - Prestação de Servicos                                                                                                               | 35,670,83               | 35,670.83               | 35,670.83               | 35.670.83               | 35,670,83               | 35,670,83              | 35.670.83              | 35,670.83              | 35.670.83              | 35,670.83              | 35,670,83              |                        | 306.100,0    |
| 512  | CIDE (Lei 10868/04, art. 1°8)                                                                                                               | 1,255,84                | 1,255,84                | 1,255.84                | 1,255.84                | 1,255.84                | 1,255,84               | 1,255,84               | 1,255,84               | 1,255,84               |                        |                        | 35.670,87              | 428.050,00   |
| 513  | Pensilidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-                                                                                     | 25,00                   | 25,00                   | 25.00                   | 25.00                   | 25.00                   | 25.00                  |                        | 25.00                  |                        | 1.255,84               | 1,255,84               | 1.255,76               | 15.070,0     |
| 515  | ECA/FMDCA<br>FINEFROM                                                                                                                       | 9.866.66                | 9,866.66                | 9,866,66                | 9,866,66                | 9,866,66                | 9,866.66               | 25,00<br>9.866.66      | 9,866,66               | 25,00<br>9,866,66      | 25,00<br>9.866.66      | 25,00<br>9,866,66      | 25,00<br>9.866.74      | 300,0        |
| 516  | Investimento de saude - TRANSPORTE SANITÁRIO                                                                                                | 375.00                  | 375.00                  | 375.00                  | 375.00                  | 375.00                  | 375.00                 | 375,00                 | 375.00                 | 375.00                 | 375.00                 | 375.00                 | 375.00                 | 4,500.0      |
| 844  | FUNDO A FUNDO COFINANC, EST. PARA<br>CRIANCAS E ADOLESC, F-844                                                                              | 1.266,67                | 1.266,67                | 1.266,67                | 1.266,67                | 1.266,67                | 1.266,67               | 1.266,67               | 1.266,67               | 1.266,67               | 1.266,67               | 1.266,67               | 1.266,63               | 15.200,0     |
| 934  | BLOCO PROTECAO BASICA                                                                                                                       | 6.825.00                | 6,825,00                | 6.825.00                | 6.825.00                | 6.825.00                | 6,825,00               | 6.825.00               | 6.825.00               | 6.825.00               | 6.825.00               | 6.825.00               | 6.825.00               | 81,900.0     |
| 940  | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa<br>familia e Cadastro Único - Portaria 113/2015                                          | 7.208,34                | 7.208,34                | 7.208,34                | 7.208,34                | 7.208,34                | 7,208,34               | 7,208,34               | 7.208,34               | 7.208,34               | 7.208,34               | 7.208,34               | 7.208,26               | 86.500,0     |
| 948  | FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -<br>BLMAC                                                                                        | 4.758,34                | 4.758,34                | 4.758,34                | 4.758,34                | 4.758,34                | 4.758,34               | 4.758,34               | 4.758,34               | 4.758,34               | 4.758,34               | 4,758,34               | 4.758,26               | 57,100,0     |
| 950  | FIA ENF A DROGAD - FTE 950                                                                                                                  | 58,33                   | 58,33                   | 58,33                   | 58,33                   | 58,33                   | 58,33                  | 58,33                  | 58,33                  | 58,33                  | 58,33                  | 58,33                  | 58,37                  | 700,00       |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                | 3.526.586,11            | 3.526.586,11            | 3.526.586,11            | 3.526.586,11            | 3.526.586,11            | 3.526,586,11           | 3.526,586,11           | 3.526,586,11           | 3.526.586,11           | 3.526.586,11           | 3.526.586,11           | 3.526.585,96           | 42.319.033,1 |
| 1019 | Bloco de custelo das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde - COVID 19                                                                       | 8.333,33                | 8.333,33                | 8.333,33                | 8.333,33                | 8.333,33                | 8.333,33               | 8.333,33               | 8.333,33               | 8.333,33               | 8.333,33               | 8.333,33               | 8.333,37               | 100.000,00   |

EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

|                                                                  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  |                                                                                         |              |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fonte de Recurso                                                 |                         | Fevereiro                                                                               | Março        | Abril        | Maio         | Junho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Julho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ONV RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E<br>Q. DE OLEO DIESEL F.1027 | 833,33                  | 833,33                                                                                  | 833,33       | 833,33       | 833,33       | 833,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 833,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 833,33       | 833,33       | 833,33       | 833,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 833,37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                  | 7,419,324,25            | 7,419,324,25                                                                            | 7,419,324,25 | 7.419.324,25 | 7,419,324,25 | 7.419.324,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,419,324,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7.419.324,25 | 7.419.324,25 | 7,419.324,25 | 7.419.324,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7.419,324,56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 89,031,891,3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                  |                         |                                                                                         |              |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 19/01/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 022 - 14:51:3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                  |                         |                                                                                         |              |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |              | 0 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                  |                         |                                                                                         |              |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |              | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                  |                         |                                                                                         |              |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| C                                                                | . De Oleo Diesel F.1027 | Janeiro INN RECLIPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E 83.33 DE OLEO DIESEL F. 1027 7.419.324.25 |              | Margo        |              | MIN RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURMIS E   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   533,33   5 | MIN RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS E   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3   533,3 |              |              |              | Ulariero   Fevereiro   Março   Abril   Maio   Ulariero   Ulariero   Outubro   Outubr | Usersitro   Feverebro   Março   Abril   Maio   Userbro   Userbro   Outubro   Novembro   Outubro   Outubro | Usersitro   Feverebro   Março   Abril   Majo   Junho   Julho   Appto   Appto   Selembro   Outubro   Novembro   Dazembro   Novembro   Dazembro   De OLEO DESIGI F.1007   TA1933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.41933425   7.419 |



# PREFEITURA MUNICIPAL

# ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2022 - 2024

ETO: AQUISTIĞO E NISTALAÇÃO DE 200 NZ DE GEOMEMBRANA DE POL LITA DIRISTIDADE (PIZAD), LISA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, PRODUZIDAS ON DICICILIAS, COM ADIÇÃO DE MEDO DE HIMO PARA MELTIDA O DE RADOS LITRAVIOLETAS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO COMPI NECIMENTO DE MAQUINAS E EQUIDAMENTOS PARA A SOLDEMEN, INST TES DE ESTRAQUIETIADE, NÃO DE OBRA AUXILIAS PARA A INSTALAÇÃO. TES DE ESTRAQUIETIADE, NÃO DE OBRA AUXILIAS PARA A INSTALAÇÃO, REPORTIVA DE 2010 DE NO MINIMO SOSOMA, ASESPAR PERSTADOS. SERO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇI, STTO NA ZONA RURAL, EM VEL RIO DAS CORRAS, SETOR ENVA MATE, ATRAVÉS DAS ASCERARA MINIMI ICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇI, ESTADO DO DO.

nto ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se ultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo preco global por lote:

| PROPONENTE VENCEDOR                      | LOTE(S) | VALOR TOTAL<br>GLOBAL EM (R\$) |
|------------------------------------------|---------|--------------------------------|
| IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME | 01      | 74.800,00                      |
| DEMACON LTDA ME                          | 0.3     | 11.050.00                      |

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PMEAI FOI DE R\$ 86.758,00 (oftenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Espigão Alto do Iquaçu, 20 de janeiro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à o processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de janeiro de 2022

AGENOR BERTONCELO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022/PMEAI

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO, PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRICIA E CARDIOLOGIA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Resolução SESA nº 934/2021, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas seráo recebidas até às 08:00 horas do dia 07/02/2022.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br., ou na Comissão de Licitações, localizada no Edificio Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de janeiro de 2022.

MARCIO BONELLA



www.facebook.com/JornalCorreio